SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3550

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.07.10.10
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.06.07.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA **SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E YBP COMERCIAL - CNPJ N° 26.970.227/0001-53**. **CONTRATO N° 2024.07.10.10.ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO **Nº 2024.06.07.01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **DATA E ASSINATURAS:** ACOPIARA/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2024. **CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS**– **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA**, **CONTRATANTE** E **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA - CPF N° 071.225.833-76**, **CONTRATADO**.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:8837BF80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2024

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO TRIÊNIO 2021 A 2023 DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 539/2011 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS*, e*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 50 da Lei nº 539/2011- o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altaneira;*
CONSIDERANDO *que a avaliação de desempenho, feita de forma permanente e apurada em Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, será analisada e coordenada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, nos termos do art. 48 da Lei Municipal de nº 539/2011.*
CONSIDERANDO *a necessidade de dar andamento ao processo de avaliação dos profissionais do magistério,*
RESOLVE*:*
Art. 1º*. Fica estabelecido o Cronograma do processo de avaliação dos profissionais do Magistério, à ser realizado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Triênio 2021 a 2023, nomeada pela Portaria nº 503/2024, com programação, conforme tabela constante do anexo I desta portaria.*
Art. 2º. A entrega dos certificados, títulos, formulários ou recursos, será na Secretaria de Educação(SME) no Expediente de 7:30h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, na Rua Padre Agamenon de Matos Coelho, 517 – Centro – Altaneira – Ceará.
Art. 3º. A Prova escrita será composta por um texto dissertativo argumentativo, que versará sobre algum tema proposto pela banca organizadora da prova.
Art. 4º. As publicações da Comissão serão feitas através do Site da Prefeitura Municipal https://altaneira.ce.gov.br/ da Secretaria e flanelógrafo próprio no rol da Secretaria de Educação.
Art. 5º. Só serão aceitos certificados de cursos realizados dentro do períodos do triênio, e ainda que contenha o período de realização, carga horária, e tiver sido realizado por meio online, deverá ter o código/série de autenticação, todos fornecidos por instituição idônea.

Parágrafo único: Na entrega dos títulos deve-se observar a quantidade de horas para a *"Letra"* que pretende-se avançar, conforme normas do Art. 40, da Lei nº 539/11.
Art. 6º. Poderá ser feito recurso a qualquer resultado, desde que seja dentro do prazo estipulado e por escrito, entregue no endereço e horário indicado.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em sentido contrário, especialmente a portaria de nº 073/2024.

Altaneira, aos 18 de setembro de 2024.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 261/2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO
Nº de CPF:
NOME COMPLETO:
DATA DE ADMISSÃO:
ÁREA DE FORMAÇÃO:
ESCOLA(S) DE LOTAÇÃO(ÕES):
LETRA DE PROGRESSÃO PRETENDIDA
B ( ) C( ) - D( ) - E ( ) - F( ) - G( ) - H ( )- I ( ) - J( ) - L ( ) - M( ) - N( )
_____
VIA DO PROFESSOR(A)
Declara que tem conhecimento de todas as regras da Portaria.
Altaneira(CE) _____/_____/2024

Assinatura do professor(a)_____
PARA USO DA COMISSÃO
Recebido em _____/_____de 2024.

……..
Assinatura de Membro da Comissão designado

...VIA DA COMISSÃO
NOME O PROFESSOR(A)……..
CPF Nº……
DATA DE ENTREGA_____/_____/2024
……..
ASSINATURA DE MEMBRO DA COMISSÃO DESIGNADO

ANEXO II

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DATA	DESCRIÇÃO
DIA 19 DE OUTUBRO DE 2024.	**REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, das 8:00h às 11:00h, na Escola EMEFTI 18 de Dezembro, à Rua: José Pio de Oliveira, 717 – Centro – Altaneira – Ceará.**
Dia 30 de outubro de 2024.	Publicação da lista provisória de aprovados na prova escrita.
Dia 11 a 14 de novembro de 2024.	Período para interpor recurso ao resultado.
Dia 30 de novembro de 2024.	Publicação da lista definitiva de aprovados na prova escrita.
De 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024.	Período para a entrega de Títulos e certificados.
Dia 04 a 05 de dezembro de 2024.	Período para interpor recurso ao resultado, por escrito no endereço indicado.
Dia 09 de dezembro de 2024.	Publicação da lista final de professores avaliados e aprovados aptos à progressão funcional.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:19F47C17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DE SAUDE**, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLIXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 3001 10 301 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO. **FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – RECEITA E IMPOSTOS E TRANSF-SAÚDE/16000000000000.
VALOR GLOBAL: R$ 67.562,93 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA/ CNPJ N º 03.604.544/0001-50.
REPRESENTANTE: EDNA MARIA FREIRE – CPF Nº. 758.542.013-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:88CB185E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.09.06.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARNEIROZ/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **25 de setembro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 18 de setembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:CD405070

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.013/2024-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.013/2024-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 19 de Setembro de 2024, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 18 de Setembro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:262999BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.09.01/2024, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.04.1 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12.09.01/2024, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.1 - SRP, do tipo menor preço por lote. **VALIDADE**: 01 (um) ano, **DATA DA ASSINATURA**: 12 de setembro de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento, acessórios personalizados e material escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA, vencedora junto ao Lote I – Fardamento escolar, no valor global de R$ 799.980,00 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), Lote II – Acessórios/Personalização, no valor global de R$ 649.938,20 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), Lote III – Material escolar, no valor global de R$ 548.999,40 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: João Paulo da Silva Olegário. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDOR**: Antonio Alves da Cruz.

Barbalha/CE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:37C8941E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 16.09.013/2023 De 16 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR WENDEL QUEIROZ ALVES, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor Wendel Queiroz Alves, para concessão de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de Licença Para Tratar de Interesses Particulares prevista no artigo 82 da Lei Complementar 002/2022;

Resolve:

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a partir de 16 de agosto de 2024 ao servidor efetivo **Wendel Queiroz Alves**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Barbalha/CE, devendo o servidor retornar ao local de trabalho findo o período de licença concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de agosto de 2024.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AB012F6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
OFÍCIO

Ilmo. Sr.
Aderson Bandeira de Almeida Neto
Gerente Administrativo do Banco Bradesco S/A
Agência de Barbalha/CE

Assunto: Abertura de Conta e Movimentação

Ilmo. Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamo-nos do presente para solicitar, em CARÁTER DE URGÊNCIA a abertura de conta corrente na instituição financeira BANCO BRADESCO S/A, com a nomenclatura FOPAG FUNDO GERAL, com o CPNJ nº 06.740.278/0001-81, ocasião na qual indicamos os representantes abaixo listados, nos uso das atribuições de seus respectivos cargos, representantes da Prefeitura Municipal de Barbalha, devendo serem autorizados a realizar movimentações em conjunto, em relação a referida conta, gozando dos poderes adiante declinados:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:

NOME: GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
CPF: 661.812.163-91
Cargo: Prefeito Municipal de Barbalha/CE.

NOME: MARLYA JÚLIA DE OLIVEIRA MOTA CPF: 622.250.393-48
Cargo: Secretária Executiva de Planejamento e Gestão.

PODERES:

Abrir contas de Depósito;
Solicitar Saldos e Extratos;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar Desbloquear Senhas;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG;
Liberar Aquivos de Pagamento no Ger. Financeiro/AASP;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferências para a Mesma Titularidade-Meio Eletrônico;

Assinar Instrumento de Convênios e Contratos de Prestação de Serviços;

Contando com Vosso acatamento, renovamos protestos de elevada estima e singular consideração, colocando-nos a disposição para enventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
-
GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A87DAA02

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.09.01/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.14.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 16.09.01/2024. Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma, manutenção predial e ampliação de diversos prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.325.950,00 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Jose Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:831C8017

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.09.002/2024 05 de setembro de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, motorista, portador do CPF: 215.016.718-20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 09 e 10 de setembro de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de receber medicamentos referente ao terceiro trimestre da PPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de setembro de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1F9D03D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.09.003/2024 05 de setembro de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Gleison da Silva Mariano**, motorista, portador do CPF: 072.834.203-04, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 09 e 10 de setembro de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de receber medicamentos referente ao terceiro trimestre da PPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de setembro de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ADF889BE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CICERA MARIA DOS SANTOS
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **SUINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO ESPINHAÇO, ARAJARA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:0DF4C7AE

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EDITAL 06/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE
Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990

Edital nº 06/2024 – Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o que dispõe a Lei municipal nº 2.705/2023 de 24 de março de 2023, que disciplina o Conselho Tutelar de Barbalha, especialmente no que tange o seu art. 64, inciso III;

Considerando reiteradas ausências do conselheiro tutelar titular JERÔNIMO GONÇALVES DA SILVA ao serviço do órgão, que serão apuradas mediante a abertura de Processo Administrativo especificamente aberto para fins de averiguar o cabimento de alguma das penalidades previstas no art. 60 da Lei municipal nº2.705/2023, em vista das vedações do seu art. 59, incisos XXVI e XXVII, por abandono de função por mais de 30 (trinta) dias ou falta habitualmente, respectivamente.

Considerando que o fato informado acima pode comprometer a atuação do Conselho Tutelar, que deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares, devendo ser utilizada, sempre que possível, a lista formada pelo cadastro de suplentes para assegurar o seu funcionamento com o número máximo de Conselheiros em atividade;

Considerando que a terceira suplente, a Sra. FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS, respondeu favoravelmente ao chamamento feito por meio do Edital nº 03/2024 e 05/2024 do Conselho Tutelar, quando requisitada, tendo os suplentes em colocação anterior da lista de suplência apresentado Termo de Desistência.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, seguindo a ordem disponível para chamamento, a suplente FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS, terceira suplente na lista de eleitos para o Conselho Tutelar de Barbalha, conforme consta na Resolução nº 02.18/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/10/2023 para exercício provisório do cargo de conselheiro tutelar, até o fim da apuração de possível falta disciplinar pelo conselheiro tutelar titular informado.

§1º A suplente tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis** da publicação desse Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos para a entrega de toda documentação exigida para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. Em caso de ausência, o(a)(os)(as) próximo(a)(os)(as) suplente(s) na lista de eleitos serão imediatamente convocados para apresentarem a mesma manifestação de interesse.

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Barbalha imediatamente e pelo tempo máximo exigido pela lei eleitoral para o exercício da candidatura eleitoral pelos Conselheiros tutelares afastados por desincompatibilização.

Art. 3° - Caso a suplente não aceite a vaga para cumprir o período de licença do Conselheiro Tutelar titular estabelecido no art. 2º desse Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, termo de desistência imediatamente, não necessitando aguardar o prazo informado no art. 1º deste Edital.

Art. 4º - Casos não previstos neste Edital poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barbalha pelo seu pleno ou órgão especialmente designado dentro da atribuição prevista no seu Regimento.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbalha, 17 de setembro de 2024.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DB477343

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO REQUERENTE: EMANUEL MATEUS DA SILVA SECRETARIA: EDUCAÇÃO ASSUNTO: AFASTAMENTO – PÓS-GRADUAÇÃO (DOUTORADO)

1. Relatório

O servidor formulou novo requerimento de afastamento para cursar doutorado pelo prazo, agora de 12 (doze) meses. Juntando a sua solicitação declaração de vinculo, declaração de carga horária integralizada; comprovante de situação do aluno, declaração de matricula e histórico escolar. Tais documentos vinculados ao Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Vista a Procuradoria, esta, em síntese, pontou pela a discricionariedade da administração quanto a análise do mérito do pedido.

Em seguida, o Secretário de Educação emitiu parecer se posicionando pela necessidade do servidor, considerando que o período letivo estar em pleno desenvolvimento (segundo semestre de 2024), e que o afastamento do ora servidor de suas funções trará prejuízos ao desenvolvimento dos aulos que são de sua responsabilidade. E por fim, ponderou que o requerente, considerando o seu histórico escolar, estar cursando o seu doutorado independentemente do afastamento de suas funções.

Isto posto, este é o que há para relatar.

2. Fundamentação

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério –PCRM do Município de Carius/Ce (Lei 021/2010), disciplina que,

Art. 39. O Docente que se afastar para cursar Pós-Graduação terá os seguintes limites de prazos de afastamento:

I. Até 3 (três) anos para o Mestrado
II. Até 4 (quatro) anos para o Doutorado
III. Até 6 (seis) anos para o Mestrado/ Doutorado

Parágrafo Único. Os afastamentos de que tratam os incisos acima serão concedidos inicialmente, por 1 (um) ano e poderão ser prorrogados, anualmente, até o limite máximo, levando-se em conta os relatórios circunstanciados de atividades realizadas, pelo Docente.

Art. 40. Os Cursos de Pós-Graduação terão como objetivo, desenvolver, aprofundar e aprimorar conhecimentos adquiridos na Graduação, como também, oferecer qualificação especializada na área de atuação do Docente, estimulando-o a criação cientifica, sem perder de vista a realidade regional, no campo científico e tecnológico.

Art. 41. Compete ao Chefe do Poder Executivo autorizar o afastamento do integrante do Magistério aprovado em seleção para participar de Curso de Pós-Graduação e segundo critérios definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como, prorrogar o respectivo prazo, quando necessário, mediante parecer do Secretário de Educação, conforme art. 31, do Estatuto do Magistério, e do Diretor da Escola, em que o Docente leciona.

Parágrafo Único. O profissional do magistério, liberado para cursar pós-graduação, a qualquer nível, obrigar-se-á ao envio sistemático e semestral, do relatório circunstanciado do andamento do curso em desenvolvimento, para avaliação e acompanhamento pelo setor competente da Secretaria de Educação.

O Parecer Jurídico ressaltou o caráter discricionário da Administração Pública, em enfatizo os precedentes destacados no referido parecer:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS. INDEFERIMENTO. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Tendo o recurso sido interposto contra decisão publicada na vigência do Código de Processo Civil de 2015, devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele previsto, conforme Enunciado Administrativo n. 3/2016/STJ. 2. A concessão de licença para capacitação de servidores públicos constitui-se em ato discricionário, sujeito a juízo do Administrador Público, acerca da conveniência e oportunidade, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o seu acolhimento mesmo que preenchidos os demais requisitos legais à concessão. Precedentes. 3. A Portaria n. 234/2016 não padece de qualquer ilegalidade, eis que apenas exerceu o poder regulamentar previsto no artigo 12, § 3º, da Lei Distrital n. 5.105/2013 que, ao promover a reestruturação da carreira Magistério Público do Distrito Federal, estabeleceu a competência do titular do órgão da administração pública em definir os critérios para a participação em programas de pós-graduação stricto sensu. 4. De todo modo, visualiza-se, na espécie, a perda superveniente do interesse de agir pois, objetivando o afastamento remunerado, no período de 2/2/2017 a 30/12/2018, para participar do curso de mestrado em Música oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e, encerrado o curso pretendido, revela-se fática e juridicamente impossível, nesse contexto, o atendimento do pedido formulado na inicial. 5. Agravo interno não provido. **(STJ - AgInt nos EDcl no RMS: 60754 DF 2019/0126550-5, Data de Julgamento: 15/08/2022, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/08/2022)**

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA REMUNERADA PARA MESTRADO. INDEFERIMENTO. POSSIBILIDADE. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DESCABIMENTO. I - Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. In casu, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015. II - O acórdão recorrido adotou entendimento consolidado nesta Corte segundo o qual é lícito à Administração examinar o pedido de licença para capacitação profissional de acordo com o interesse público, podendo ser negado mesmo que preenchido os demais requisitos legais, porquanto se trata de ato discricionário. III - Não apresentação de argumentos suficientes para desconstituir a decisão recorrida. IV - Em regra, descabe a imposição da multa, prevista no art. 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015, em razão do mero improvimento do Agravo Interno em votação unânime, sendo necessária a configuração da manifesta inadmissibilidade ou improcedência do recurso a autorizar sua aplicação, o que não ocorreu no caso. V - Agravo Interno improvido. **(STJ - AgInt no RMS: 61469 TO 2019/0219190-7, Relator: Ministra REGINA HELENA COSTA, Data de Julgamento: 23/03/2020, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/03/2020)**.

Nessa lógica, o Secretário de Educação, dentro conveniência e da oportunidade da análise do pedido com a realidade da Administração, ponderou a necessidade do servidor. Enfatizado que estamos em pleno período letivo regular. E que a ausência do servidor trará prejuízos ao desenvolvimento educacional dos alunos nesse momento. Salientando assim, um dano de continuidade educacional aos alunos com o afastamento do professor nesse momento.

3• **Decisão**

Diante do exposto, INDEFIRO o requerimento administrativo formulado por Emanuel Mateus da Silva (Matrícula nº 0103765), nos termos da fundamentação colecionada.

Ciência ao Servidor, Secretaria de Educação e Setor Pessoal.

Paço da Prefeitura Municipal de Carius/Ce, 12 de setembro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR DE OLIVEIRA PALÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EE3ED35A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO Nº 012.2024/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240514/0005-66 - **CONTRATO Nº 202406190001 - ORIGEM**: Pregão Nº **012/2024/PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CONTRATADA(O).....: ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA OBJETO**: Contratação de serviço de mecânica em geral em veículos leves, com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante, para atender as necessidades das diversas Secretaria do município de Catunda/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 31.262,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0301.15.122.1501.2.005 - Manutencao da Secretaria de Obras Trans. e Servicos Publicos, R$ 8.932,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;0201.04.122.0402.2.003 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Planejamento, Adms. e Financas, R$ 4.466,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;0101.04.122.0402.2.001 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito, R$ 4.466,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;0401.20.122.2015.2.015 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura, R$ 13.398,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - **VIGÊNCIA**: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA**: 19 de junho de 2024.

Catunda/CE, 19 de junho de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:769CD93A

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO Nº 012.2024/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240514/0005-66 - **CONTRATO Nº** 202406190005 - **ORIGEM**: Pregão Nº 012/2024/PE- **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CONTRATADA(O).....: HALANNA FERREIRA DE OLIVEIRA OBJETO:** Contratação de serviço de mecânica em geral em veículos pesados, com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante, para atender as necessidades das diversas Secretaria do município de Catunda/CE - **VALOR TOTAL:**

R$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0301.15.122.1501.2.005 - Manutencao da Secretaria de Obras Trans. e Servicos Publicos, R$ 112.500,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;0201.04.122.0402.2.003 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Planejamento, Adms. e Financas;0101.04.122.0402.2.001 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito;0401.20.122.2015.2.015 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - DATA DA **ASSINATURA:** 19 de junho de 2024.

Catunda/CE, 19 de junho de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:A637C5E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO Nº 012.2024/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240514/0005-66 - CONTRATO Nº 202406190002 - **ORIGEM**: Pregão Nº 012/2024/PE- **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA OBJETO:** Contratação de serviço de mecânica em geral em veículos leves, com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante, para atender as necessidades das diversas Secretaria do município de Catunda/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 15.631,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e um reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0702.12.361.1203.2.058 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamen tal - FUNDEB 30%;0703.12.122.0001.2.067 - Manutencao das Atividades Administrativa s da Secretaria de Educacao, R$ 15.631,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - **VIGÊNCIA**: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA**: 19 de junho de 2024.

Catunda/CE, 19 de junho de 2024.

ANTONIA EUGÊNIA CAMELO NUNES
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Antonia Eugenia Camelo Nunes
Código Identificador:2B793FAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO Nº 012.2024/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240514/0005-66 - CONTRATO Nº 202406190006 - **ORIGEM:** Pregão Nº 012/2024/PE- **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: HALANNA FERREIRA DE OLIVEIRA OBJETO:** Contratação de serviço de mecânica em geral em veículos pesados, com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante, para atender as necessidades das diversas Secretaria do município de Catunda/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0702.12.361.1203.2.058 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamen tal - FUNDEB 30%, R$ 75.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;0703.12.122.0001.2.067 - Manutencao das Atividades Administrativa s da Secretaria de Educacao; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2024.

Catunda/CE, 19 de junho de 2024.

ANTONIA EUGÊNIA CAMELO NUNES
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Antonia Eugenia Camelo Nunes
Código Identificador:702F4761

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão 3,17% (três virgula dezessete por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F12592B4

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.007/2023 – AD - SECULT.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CONSTRUTORA AG EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ESTANDO INCLUÍDO OS SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTO EM FORROS, MANUTENÇÃO EM MOLAS E FERRAGENS DE PORTAS, DENTRE OUTROS QUE CONSTEM NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA - TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES E OCUPADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 15 DE MARÇO DE 2024.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2670BCDA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.007/2023 – AD - SECULT.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CONSTRUTORA AG EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ESTANDO INCLUÍDO OS SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTO EM FORROS, MANUTENÇÃO EM MOLAS E FERRAGENS DE PORTAS, DENTRE OUTROS QUE CONSTEM NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA - TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES E OCUPADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, com acréscimo de serviços, alterando o valor contratado inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0DC9643F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2023.11.07.071 - PP - DIV

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão 3,17% (três virgula dezessete por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:977DAB43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2023.11.07.071 - PP - DIV

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão 3,17% (três virgula dezessete por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CDC30993

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão 3,17% (três virgula dezessete por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7DF0F7CE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão 3,17% (três virgula dezessete por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D9345605

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão 3,17% (três virgula dezessete por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B49B3E84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2023.11.07.071 - PP - DIV

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão 3,17% (três virgula dezessete por cento) do valor pactuado no litro da Gasolina Comum.

CHOROZINHO-CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4AEB0709

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.09.02-01. Pregão Eletrônico n.º 2024.08.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa ANTONIO RIBEIRO PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 116.564,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e Kelly Fernanda Silva Santana. Data de Assinatura do Contrato: 02 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.09.02-02. Pregão Eletrônico n.º 2024.08.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ANTONIO RIBEIRO PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 926.387,56 (novecentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Kelly Fernanda Silva Santana. Data de Assinatura do Contrato: 02 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.09.02-03. Pregão Eletrônico n.º 2024.08.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa ANTONIO RIBEIRO PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.432,02 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Kelly Fernanda Silva Santana. Data de Assinatura do Contrato: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8094A79A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi; o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, Sr. Gerardo Correia da Silva Júnior e a Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e demais atividades, Sra. Márcia Vieira dos Santos Nogueira, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, CONVIDAM as entidades

representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório referente às ações em Saúde do 2º quadrimestre do exercício de 2024**, conforme a seguir:

DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:
Local: Plenário da Câmara Municipal de Fortim, localizado na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Shopping Boulevard, Centro, Fortim, Ceará.
DATA: 27 de setembro de 2024
HORÁRIO: 09h.

Câmara Municipal de Fortim, 18 de setembro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:AED8C871

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1709.01/2024 – SMS/SRP

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1709.01/2024 – SMS/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ.** A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **02 de OUTUBRO de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-CE, 18 de Setembro de 2024.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4D64EAF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2024.03.18.01 – Tomada de Preços nº PMF-111023-TP01. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ HARDI DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.066.610/0001-38, representada pelo Sr. Antônio Gleidson de Aguiar Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 16 de julho de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 16 de novembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:ED061022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2024.03.18.01 – Tomada de Preços n° PMF-111023-TP01. **OBJETO:** ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ HARDI DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.032.485/0001-42, representada pelo Sr. Antonio Gleidson de Aguiar Vasconcelos. **VALOR:** O valor do presente termo é de R$ 22.117,35 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos). O valor é resultante do acréscimo de R$ 26.596,34 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) e supressão de R$ 4.478,99 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 04 de setembro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4B038FB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 271/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza –CE no dia 18 de setembro de 2024, para transportar os pacientes Vera Lúcia Araújo Paiva, Maria do Socorro Melo, Antônio Francisco Freires Rodrigues e Francisco Carlos Jerônimo Pereira para o HGF, Maria de Fátima Araújo Rodrigues para o Hospital Oswaldo Cruz e Maria Marcelina Firmo Linhares para o Ponto Cardio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE 17 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:78EB85D5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº272/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 19 de setembro de 2024, para transportar os pacientes Maria Auxiliadora Martins Amorim e Antônia Mesquita Maciel para a Clínica Benfica, Gabrielly Mesquita Teixeira para o Albert Sabin, Maria Edivanda Paulo Melo para o Hospital Valter Cantidio e José Firmino Chaves para a Santa Casa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 18 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6338FB76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –
Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo –
Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2009.21-01/04 – Processo Originário:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021-PE-SEPLAF – Contratante: Secretaria de
Administração e Finanças – Contratada: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ nº
60.746.948/0001-12 – Finalidade: Prorrogação do Prazo da CONTRATAÇÃO DE
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CREDENCIADA PELO BANCO CENTRAL DO
BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS
TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE
TERCEIROS CONTRATADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO
NORTE/CE – Nova Vigência: até 19/09/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração
Contratual: 11/09/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e
ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Maria Erivelma Monteiro
Marques (CONTRATANTE); Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza
(CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E7C5C199

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CP
011/2024-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE
BUEIROS NO DISTRITO DE MOCAMBO E SÍTIO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO
NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo
processo licitatório – Licitante: ABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 32.193.868/0001-
41 – Valor Global: R$ 114.402,37 (cento e quatorze mil quatrocentos e dois reais e trinta e sete
centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 18/09/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21 – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Antônio Edson Araújo Pires.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BB91E3E3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
– Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria
de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação –
Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/111223-01/05-SEINFRA –
Objeto, a Reforma do Prédio Onde Funciona as Instalações da Policia Militar no
Município de Guaraciaba do Norte-CE, – Favorecida: RENATO OLIVEIRA
BRANDÃO LTDA-EPP -CNPJ: 40.632.323/0001-87 – Valor: 32.513,45 (Trinta e dois
mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) – Fundamentação Legal:
Inciso I, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso I, Art. 1º, Decreto Federal nº
9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5077554A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO
NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº
15.12-2301/05, – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
DP/111223-01/05-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A RERFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS
INSTALAÇÕES DA POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO
NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Públicos – Contratada: RENATO OLIVEIRA BRANDÃO LTDA-EPP , inscrita no
CNPJ: º 40.632.323/0001-87– Valor: R$ 32.513,45 (Trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) . – Data da Assinatura do
Contrato: 15/12/2023 – Vigência: 15/05/2024 – Fundamentação Legal: §
único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Renato Oliveira Brandão (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FB66D97D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE-CE– Título:AVISO DEADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–Processo Originário:CaronaNº001/2024-SEDUC–Objeto:Adesão a Ata de Registro de Preços do município de Dom Eliseu-PA,de origem doPregão Eletrônico nº008/2024-FME,para aContratação de empresa especializada para implantação de projeto de educação científica, tecnológica e digital por meio da iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional, com metodologias ativas que contemplam livros didáticos, kits de robótica educacional, itens para estruturação de espaço maker incluindo impressora 3D, filamentos e microcomputador portátil do tipo notebook para aulas práticas dos estudantes, formação teórico/prática de professores in loco, acesso a plataforma educacional do projeto e assessoria para realização de feira científica para culminância do projeto, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE–Aderente:SecretariaMunicipal deEducação e Cultura–Beneficiária:DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ nº39.817.372/0001-40–Valor:R$1.205.572,00(um milhão duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais)–Fundamentação Legal:Art.86,§2º, Lei Federal n.º 14.133/21–Secretária/Ordenadora de DespesasMunicipal:(Antonia Evani Araújo Teles Gomes).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6A5BC572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **Secretaria de Assistência Social e Políticas Para a Mulher,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024-SRP-SASPM**, cujo objeto**:** ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS NATALIDADE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, PODENDO ESTAR VINCULADOS AOS PROJETOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, E ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE***. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **32.644.237/0001-00**; Lote Único. Perfazendo o valor total de **R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos reais)**. Secretaria de Assistência Social e Políticas Para a Mulher. **Darlene Melo Maciel Falcão** - Secretária de Assistência Social e Políticas Para a Mulher – Ibaretama - CE, em 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:55AB976D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 423/2024

Portaria Nº 423/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Artur Bruno Rebouças de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:DC698C89

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 424/2024

Portaria Nº 424/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Roberto de Carvalho**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E3D4B401

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 425/2024

Portaria Nº 425/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Diego Costa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8ED09EA9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 426/2024

Portaria Nº 426/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2EE8795A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 427/2024

Portaria Nº 427/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Kleiton Pereira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:25F3983F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 428/2024

Portaria Nº 428/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Marjorie Félix Lacerda Gomes**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E0AD087C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 429/2024

Portaria Nº 429/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:589EB86A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 430/2024

Portaria Nº 430/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7FEF38B4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 431/2024

Portaria Nº 431/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Diego Costa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 13/09/2024, com a finalidade de solicitar curso técnico de criação, manejo e comercialização de peixe para os pescadores do Município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E320CB5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDREA GOUVEIA ALIPIO,
Ordenadora de Despesas, Procuradoria Geral do Município-PGMI.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:27F6DDAB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME do MUNICÍPIO DE IGUATU -CE, torna público o extrato do contrato nº 2024.09.16.08-SME, decorrente do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0901-12.122.0058.2.049. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCACAO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **VALOR MENSAL:** Valor contratual mensal na ordem de R$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais), referente a locação de 03 (três) veículos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021. **CONTRATADO:** NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ANNE CAROLINE PEREIRA PROTÁSIO (Representante Legal). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elane de Lavor Barbosa (Secretária da Pasta).

Iguatu/CE. Em 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EE9B747D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO NONATO FERREIRA LO,
Ordenador de Despesas,
Secretaria da Educação-SME.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F4A7CB94

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA

FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesas, Secretaria da Fazenda Municipal-SEFAM.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F05FBD3E

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-SPM – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO,
Secretário,
Secretaria de Segurança Pública Municipal-SPM.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EA5D80E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

LEANDRO LOPES DA SILVA,
Secretário, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A6B2917B

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL-CGMI – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DANIELLE MOREIRA GOUVEIA,
Ordenadora de Despesas, Controladoria e Ouvidoria Geral-CGMI.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BC3E3702

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FERNANDA CAVALCANTE LOBO, SECRETÁRIA,
Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0A1DC2DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO.

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA do MUNICÍPIO DE IGUATU -CE, torna público o extrato do contrato nº 2024.09.16.07-SEDA, decorrente do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1401-20.122.0058.2.118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** LOCACAO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **VALOR MENSAL:** Valor contratual mensal na ordem de R$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais), referente a locação de 01 (um) veículo. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021. **CONTRATADO:** NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ANNE CAROLINE PEREIRA PROTÁSIO (Representante Legal). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Venancio Jose Vieira (Secretário da Pasta). Iguatu/CE. Em 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EBFFB948

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA,
Secretário, Secretaria de Desenvolvimento Agrário-SEDA.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A340753F

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ESPORTE-SESPORTE – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

OTACÍLIO MARIANO NETO,
Secretário, Secretaria de Esporte-SESPORTE.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:48D4C7A1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GOVERNO - SEGOV – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA,
Ordenadora de Despesa, Secretaria do Governo - SEGOV.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4C443A7B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA,
Secretário,
Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E57B01DB

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEURB – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97.

IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JORDE TADEU DE LUCENA ROLIM,
Secretário,
Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEURB.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D950E20C

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL-SPA – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

VALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA NETO,
Secretário,
Secretaria de Proteção Animal-SPA.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3C59D78E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO.

A SECRETARIA DA SAÚDE - SMS do MUNICÍPIO DE IGUATU -CE, torna público o extrato do contrato nº 2024.09.16.10-SMS, decorrente do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA SAÚDE - SMS. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0601-10.122.0004.2.028, 0601-10.301.0005.2.031 e 0601-10.302.0008.2.038. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** LOCACAO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **VALOR MENSAL:** o valor mensal de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021. **CONTRATADO:** ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 37.358.529/0001-91. **ASSINA PELO CONTRATADO:** IVANICE OLIVEIRA DA SILVA (Proprietária). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Margarida Marleuda Goncalves (Secretária da Pasta). Iguatu/CE. Em 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:720A5E7C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO.

A SECRETARIA DA SAÚDE - SMS do MUNICÍPIO DE IGUATU -CE, torna público o extrato do contrato nº 2024.09.16.06-SMS, decorrente do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA SAÚDE - SMS. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0601-10.122.0004.2.028, 0601-10.301.0005.2.031 e 0601-10.302.0008.2.038. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCACAO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **VALOR MENSAL:** R$ 63.227,00 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais), referente a locação de 23 (vinte e três) veículos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021. **CONTRATADO:** NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ANNE CAROLINE PEREIRA PROTÁSIO (Representante Legal). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Margarida Marleuda Goncalves (Secretária da Pasta).

Iguatu/CE. Em 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7B9A1A79

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO.

A Secretaria do Trânsito e Transporte–SETRAN do MUNICÍPIO DE IGUATU -CE, torna público o extrato do contrato nº 2024.09.16.09-SETRAN, decorrente do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trânsito e Transporte–SETRAN. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1401-20.122.0058.2.118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCACAO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **VALOR MENSAL:** Valor contratual mensal na ordem de R$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais), referente a locação de 02 (dois) veículos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021. **CONTRATADO:** NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ANNE CAROLINE PEREIRA PROTÁSIO (Representante Legal). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JUAREZ DE SOUSA (Secretário da Pasta).

Iguatu/CE. Em 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BB69D6FA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU

CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JUAREZ DE SOUZA, SECRETÁRIO,
Secretaria de Trânsito e Transporte-SETRAN.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F54CD81A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO.

A SECRETARIA DE GABINETE - SEGAB do MUNICÍPIO DE IGUATU -CE, torna público o extrato do contrato nº 2024.09.16.11-SEGAB, decorrente do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE GABINETE - SEGAB. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0301-04.131.0003.2.021. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCACAO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **VALOR MENSAL:** R$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021. **CONTRATADO:** V&V EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 27.499.707/0001-40. **ASSINA PELO CONTRATADO:** VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA (Representante Legal). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiz Pedro de Lavor Neto (Ordenador de Despesa).

Iguatu/CE. Em 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2A14654A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO,
Ordenador de Despesa, Secretaria do Gabinete-SEGAB.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0326FF4A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO,
Secretário, Secretaria do Meio Ambiente-SEMA.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:218F1B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SDPD – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO CARONA, **Nº 2024.09.09.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.001/2023-01, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023-GM, PARA SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS ÁREAS NÃO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.858.769/0001-97. IGUATU-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS,
Secretário,
Secretaria de Direito da Pessoa Com Deficiência-SDPD.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CA1D651E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.24-PE-SECT

CONTRATO Nº: 20240602 **CONTRATANTE:** SEC. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO **CONTRATADA(O):** E. VALERIO DE SOUZA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0601.278120716.2.056 Manutenção das Ações do Desporto Amador, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 315.651,10, Exercício 2024 Atividade 0601.278120716.2.056 Manutenção das Ações do Desporto Amador Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 51.900,00 **VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2024. Ipueiras/CE,

CLECIO LOPES FARIAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:2FD53990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de SEC. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.24-PE-SECT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE para a empresa E. VALERIO DE SOUZA, CNPJ: 27.833.701/0001-68, com o valor global de R$ 766.066,50 (setecentos e sessenta e seis mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Ipueiras/CE,

JOSE CLECIO LOPES FARIAS,
Secretário de Esporte Cultura e Turismo.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:3184667D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 762, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 111 da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o atestado médico emitido por profissional, concedendo afastamento ao servidor público para acompanhamento de pessoa da família;
CONSIDERANDO concessão anterior de licença nos mesmos moldes ao servidor requerente;
CONSIDERANDO que o familiar acompanhado pelo servidor é seu filho que está em cuidados constantes pela situação delicada de saúde, não existindo outra pessoa apta a exercer tal função, conforme descrito em laudo médico;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, que assegura o direito à saúde e à proteção familiar como elementos essenciais para o bem-estar a qualidade de vida, especialmente em situações de vulnerabilidade extrema;
CONSIDERANDO que a situação do caso concreto é extremamente excepcional, que demanda uma medida diferenciada em razão da gravidade da situação de transplante de órgão;
CONSIDERANDO relatório social atualizado do Centro de Referência da Assistência Social, tendo este desenvolvido toda a linha cronológica do problema enfrentado pela família destacando, inclusive, a situação financeira e psicológica da esposa do servidor; e
CONSIDERANDO que o relatório supracitado reitera que o servidor afastado é o único apto ao acompanhamento do filho, inclusive sendo a fonte de renda da família,

RESOLVE,

Art. 1º - PRORROGAR A LICENÇA, POR MOTIVO DE DOENÇA em Pessoa da Família, ao servidor **FRANCISCO AIRTON FREITAS LOPES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental I - Ref. 1, **matrícula n° 0102377**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Artigo 111 da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006, a ser gozada pelo período em que estiver acompanhando o familiar no procedimento destacado no processo administrativo, devendo ser apresentado laudo médico mensal da situação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AA8E614B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 763, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LIVIA BRAGA FONTINELE** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0A0D19C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 764, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CLEBER ALVES** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**, pertencente à **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AEF3156D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.11.20.02 – Objeto: Aquisições de água adicionada de sais, garrafão de 20 litros (reposição) - (com aquisição de vasilhames), para atender as necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura de Irauçuba/CE. **ATA Nº 2024.01.10.01 - CONTRATADA: J R BRAGA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF com o nº 10.348.898/0001-47, com o valor global de **R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais),** referente ao item 02, do Lote único. **Assina pela Contratada:** José Rômulo Braga Pereira. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de setembro de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro do ano vigente. **Contratantes:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Maria Jussara Rodrigues Oliveira. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria, 0604 12 367 0005 2.048 – CAPECI, recurso Próprio (1500100100) **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. Irauçuba/CE, 18 de setembro de 2024.

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3ADE1F65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240916005

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240708/0001-02 - CONTRATO Nº 20240916005 - ORIGEM: Dispensa Nº 024/24-DL- CONTRATANTE: SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,TRAB.JUV.E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: J C LIMA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais no levantamento de dados ao setor de recursos humanos, compreendendo ainda o comparativo de dados cadastrais com as informações dos prestadores de serviços e servidores que recebem qualquer remuneração no exercício financeiro de 2024, acompanhamento do processamento das informações de e-social e validação da dctfweb, acompanhamento fiscal e previdenciário, visando proporcionar acompanhamento estratégico de controle financeiro e principalmente de suporte para tomada de decisões administrativas durante o exercício, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo de Itaiçaba/CE. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0704.08.122.0205.2.059 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social, R$ 12.000,00 no elemento de despesa 33903900/33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:CE83370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240906003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240819/0004-08 - CONTRATO Nº 20240906003 - ORIGEM: Dispensa Nº 031/24-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU, EXERCÍCIO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. VALOR TOTAL: R$ 3.877,50 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.123.0100.2.003 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 3.877,50 no elemento/subelemento de despesa 33903900/33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:0CEB299D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240916002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240708/0001-02 - CONTRATO Nº 20240916002 - ORIGEM: Dispensa Nº 024/24-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - CONTRATADA(O).....: J C LIMA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais no levantamento de dados ao setor de recursos humanos, compreendendo ainda o comparativo de dados cadastrais com as informações dos prestadores de serviços e servidores que recebem qualquer remuneração no exercício financeiro de 2024, acompanhamento do processamento das informações de e-social e validação da dctfweb, acompanhamento fiscal e previdenciário, visando proporcionar acompanhamento estratégico de controle financeiro e principalmente de suporte para tomada de decisões administrativas durante o exercício, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Itaiçaba/CE. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.123.0100.2.003 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 12.000,00 no elemento de despesa 33903900/33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:8E428D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240916004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240708/0001-02 - CONTRATO Nº 20240916004 - ORIGEM: Dispensa Nº 024/24-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O).....: J C LIMA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais no levantamento de dados ao setor de recursos humanos, compreendendo ainda o comparativo de dados cadastrais com as informações dos prestadores de serviços e servidores que recebem qualquer remuneração no exercício financeiro de 2024, acompanhamento do processamento das informações de e-social e validação da dctfweb, acompanhamento fiscal e previdenciário, visando proporcionar acompanhamento estratégico de controle financeiro e principalmente de suporte para tomada de decisões administrativas durante o exercício, junto a Secretaria de Educalçao, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologiade Itaiçaba/CE. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.122.0100.2.035 - Funcionamento Administrativo da Secretaria, R$ 12.000,00 no elemento de despesa 33903900/33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9D074F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/24-DL

A(O) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, torna público que realizará as 08:30, do dia 24 de setembro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 034/24-DL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TACOGRÁFICOS PARA ÔNIBUS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro – Itaiçaba/CE e nos endereços eletrônico: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itaicaba.ce.gov.br. Itaiçaba/CE, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:FE7C6642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240916003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240708/0001-02 - CONTRATO Nº 20240916003 - ORIGEM: Dispensa Nº 024/24-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: J C LIMA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais no levantamento de dados ao setor de recursos humanos, compreendendo ainda o comparativo de dados cadastrais com as informações dos prestadores de serviços e servidores que recebem qualquer remuneração no exercício financeiro de 2024, acompanhamento do processamento das informações de e-social e validação da dctfweb, acompanhamento fiscal e previdenciário, visando proporcionar acompanhamento estratégico de controle financeiro e principalmente de suporte para tomada de decisões administrativas durante o exercício, junto a Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.122.0100.2.019 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude, R$ 12.000,00 no elemento de despesa 33903900/33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:8DE5A11F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-022/2024-SAS. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.10.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6CCCF52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2024 - SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 760.060,92 (SETECENTOS E SESSENTA MIL SESSENTA REAIS E NOVEMNTA E DOIS CENTAVOS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021 – JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – CE, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:121F0EB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240916/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240916/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada em Soluções Informatizadas em Processamento de Dados, Sistemas de Contabilidade, Licitação, Portal da Transparência, Folha de Pagamento, Contra Cheque Online, Almoxarifado e Patrimônio Junto aos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Jati ce no valor estimado de R$ 147.392,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 2 de Outubro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 18 de Setembro de 2024.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:D29F5367

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240917/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240917/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Serviços de Técnico de Informática(T I), Reparos, Manutenção de Computadores, Impressoras, Equipamentos de Comunicação e Equipamentos Periféricos Junto a Prefeitura Municipal de Jati ce. no valor estimado de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Lícita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Setembro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 18 de Setembro de 2024.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:BE13DDAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Jucás, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ASSESSORIOS, MATERIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO: D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

VALOR DO ADITIVO : R$ 49.341,60 (Quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

ASSINA PELO CONTRATANTE: Carlos Eduardo de Souza Moura – Secretaria Municipal de Saúde

ASSINA PELO CONTRATADO: Delano Leite Cruz, representante legal da empresa D. L. CONSULTORIA, LOCACOES, TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

Jucás - CE, 07 de Agosto de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:786C5591

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1160901/2024 (Licitamaisbrasil) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 20/09/2024, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 01/10/2024, 8h; Início da Disputa: 01/10/2024, às 08:15h. OBJETO: Registro

de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinos à Sec. de Saúde. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE. 16/09/2024 –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Sec. de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:C8CF2539

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.11.02/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.11.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Educação** e a empresa **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.** OBJETO: a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades das escolas do município de Mauriti/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: (R$ 688.030,00) Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 11 de setembro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Arthur Campos Parente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F0F693E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.18.01/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.18.01/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa IGOR & ELO GLP LTDA. OBJETO: Aquisição de Gás GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Mauriti/CE. Valor (R$ 52.704,70), Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 18 de setembro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3EF0876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.18.01/CE. Objeto: Recuperação de Canteiros Centrais da Avenida Neco Rozendo de Souza, localizada no Distrito de Anauá, no Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **04/10/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:654D120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.09.03.02/DL. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de relatório demonstrativo mensal, a fim de subsidiar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde na prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde de Mauriti/CE. A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através Secretaria de Saúde, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a EMPRESA **HALLYSON GOMES BICA**, inscrita no CNPJ nº 13.114.686/0001-93, apresentou os documentos de habilitação após o prazo estabelecido no item 9.2. do Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 2024.09.03.02/DL, ficando assim, INABILITADA no referido processo. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira, ou no sito a **https://mauriti.ce.gov.br/licitacoes/**. Mauriti/CE, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2C2E97AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.09.04.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.08.30.02/CD

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.09.04.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.08.30.02/CD. Objeto: **Recuperação do Prédio do CREAS, localizado na Rua Capitão Miguel Dantas, na sede do município de Mauriti/CE** Fundamentação legal: art. artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. Empresa vencedora: PAU BRASIL CONSTRUCOES E EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 55.685.951/0001-33. Valor: R$ 104.593,78 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais, setenta e oito centavos).

Mauriti/CE, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9E3C7FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.17.01/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.17.01/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa**MARTCEEL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturar a rede SUAS na Proteção Social Básica, da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 43.748,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Lisleno de Deus Martins.

Mauriti/CE, 17 de setembro de 2024

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E2804089

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL N° 1.551

LEI Nº 1551/2024 De 17 de Setembro de 2024

DENOMINA DE PEDRO PEREIRA LIMA, "PEDRO MARINHEIRO", UMA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO FREI DAMIÃO, MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica denominado de Pedro Pereira Lima, "Pedro Marinheiro", uma rua localizada no Bairro Frei Damião, Município de Milagres - Ceará, lado esquerdo da Escola Municipal de Tempo Integral Prefeita Meire Francisca Lacerda de Medeiros;

Art. 2º - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão ás orientações fornecidas pelo órgão municipal competente;

Parágrafo único – O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cartório de Registro de Imóveis desta comarca e demais concessionárias de serviços públicos, a alteração na denominação do logradouro, assim como procederá ás modificações necessárias nos cadastros municipais;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:47E5C5AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2024.09.16.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2024.09.16.02 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE COLETA, ANALISE E RELATORIO TÉCNICO DOS DADOS RELACIONADOS AO DESEMPENHO EDUCACIONAL, TAXA DE DESEMPENHO POR ETAPA ESCOLAR, TAXA DE EVASÃO, DISTORÇÃO, SÉRIE, IDADE E PERMANÊNCIA, PARA SUBSIDIAR UM PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA DOS INDICADORES IMPORTANTES PARA A MELHORIA CONITUA DA QUALIDADE EDUCACIONAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Data e hora da abertura da sessão:** 25/09/2024 às 08H00MIN. **Período para envio de lances:** 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. **Local da disputa:** PORTAL DE COMPRAS DE MISSÃO VELHA. (https://www.portaldemissaovelha.com.br). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 17 de setembro de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:960A298A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.
Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.09.16.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "ZÉ CANTOR" NO ENCERRAMENTO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO PAU DA BANDEIRA DO DISTRITO DE JAMACARU NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, de interesse da Secretaria da Cultura e Turismo de Missão Velha/CE, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** CNPJ sob nº 43.915.507/0001-88, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Missão Velha/CE, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:CC0AD043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 434/2024 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 434/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 07228/2022-5, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, Sr. Francisco Robson Marques de Araújo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especial no artigo 88, inciso II, do Regimento Interno, após ouvido o plenário e posterior votação, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **APROVADO POR MAIORIA** o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no PROCESSO nº 07228/2022-5, que emitiu **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Orlando Benevides Cavalcante Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça, 17 de setembro de 2024

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:A0AB8A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. **CONTRATO Nº 18092401SME**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA**. **CONTRATADA**: **IMPÉRIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada por seu Sócio **FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ**. **OBJETO**: SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA/CE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 167.808,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 1003.12.361.00162.042. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** Transferências do FUNDEB - Impostos. Mombaça - CE, 18 de setembro de 2024.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:15AFCF0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230323 - FUNDEB

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2023 - SEDUC

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PAISAGISMO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTES, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E AFINS), COM VISTA A MANTER A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E INTRODUZIR O SISTEMA DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: RAMON LINHARES RAULINO - ME, COM SEDE À RUA BENÍCIO CHAGAS, N° 846, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.219.276/0001-87, REPRESENTADA POR RAMON LINHARES RAULINO, PORTADOR CPF Nº. 065.818.653-11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DE **R$ 58.030,26 (CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE **23% (VINTE E TRÊS POR CENTO)** DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 460.308,26 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Básica
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:789CFE2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.242, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização no Trânsito no âmbito do Município de Morada Nova/CE. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização no Trânsito no âmbito do Município de Morada Nova/CE, a ser realizada anualmente na 2ª (segunda) semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização no Trânsito tem como objetivo promover ações educativas e de conscientização sobre a importância da segurança no trânsito, visando reduzir os acidentes e preservar vidas.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização no Trânsito, serão realizadas atividades como palestras, campanhas educativas, cursos, blitz educativas, entre outras ações que visem a conscientização da população sobre a importância de respeitar as leis de trânsito e adotar comportamentos seguros.

Art. 4º As atividades da Semana Municipal de Conscientização no Trânsito serão organizadas e coordenadas pela Autarquia Municipal de Trânsito – AMT de Morada Nova/CE, em parceria com órgãos de segurança, entidades da sociedade civil, escolas e demais instituições interessadas.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, visando o apoio e a ampliação das atividades da Semana Municipal de Conscientização no Trânsito.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de setembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:645B73BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Estruturação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Familia - PBF do Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providencias, e o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituida a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF, composto pelos seguintes seguimentos e representantes:

I - Secretaria da Assistência Social – SAS
Nome: Anny Kerollyng Nobre Celestino
Cargo: Diretora do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.

II - Secretaria da Saúde – SESA
Nome: Mayara da Silva Lopes Lima
Cargo: Vigilância Alimentar e Nutricional.

III - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC
Nome: John Saninberg da Silva Alves
Cargo: Coordenador Municipal do Acompanhamento Educacional do Bolsa Família.

Art. 2º A Coordenação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Familia- PBF no Município de Morada Nova, será exercida pela Secretaria da Assistência Social**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:49165AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Define os valores da premiação relativa ao "Prêmio Destaques SPAECE", nos termos da Lei Municipal nº 1.910, de 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.910, de 30 de agosto de 2019, que autorizou a premiação de escolas, professores e alunos das turmas de 2º, 5º e 9º da rede municipal de ensino, intitulado "Prêmio Destaques SPAECE";

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei municipal nº 1.910, de 30 de agosto de 2019, estabelece que o Chefe do Poder Executivo definirá, anualmente, os valores da premiação para cada categoria de ensino indicados pela Comissão;

CONSIDERANDO que a Comissão de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.910, de 30 de agosto de 2019, apresentou a avaliação dos premiados com os respectivos valores e prêmios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os valores da "Premiação Destaques SPAECE" nos termos do Anexo Único deste decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PRÊMIO DESTAQUES SPAECE
O Prêmio Destaques SPAECE foi criado em 2014 pela Secretaria da Educação de Morada Nova. Reconhece e valoriza escolas, professores e alunos de escolas municipais do ensino fundamental de 2º, 5º e 9º anos nas disciplinas de língua portuguesa e matemática. Esse reconhecimento é dado por meio dos resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará, obedecendo aos critérios abaixo relacionados:

I - Categoria Escolas Destaques
II - Categoria Professores Destaques
III - Categoria Alunos nota 10
IV - Categoria Professor Revelação
V - Categoria Prêmio de Incentivo

I - CATEGORIA: ESCOLAS DESTAQUES

2º ANO
Critério: Escolas que atingiram a proficiência no nível DESEJÁVEL.

ESCOLA	PROFICIÊNCIA
EEB. Georgina Ribeiro dos Santos	221
EEB. Joana Paula de Morais	219
EEB. José Íris Rabelo	208
EEB. Luís João de Sousa	203
EEB. José Eduardo Filho	200
EEB. Ana Nogueira Maia	199
EEB. Benevenuto Lino do Nascimento	195
EEB. Regina Helena Bezerra	182
EEB. Tancredo de Almeida Neves	181
EEB. Candido José Rabelo	181
EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão	178
CEBC. José Epifânio das Chagas	172
EEB. Francisco Galvão de Oliveira	169
EEB. Ana Clara Andrade Nantua Bento	169
EEB. Maria Rabelo Martins	168
EEB. Joaquim Chagas Filho	166
EEB. José Nogueira de Queiroz	151

5º ANO - PORTUGUÊS

Critério: Escolas que atingiram a proficiência no nível ADEQUADO.

ESCOLA	PROFICIÊNCIA
EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão	258
EEB. Francisco Galvão de Oliveira	256
EEB. Cândido José Rabelo	231
EEB. Luís João de Sousa	228
EEB. José Íris Rabelo	226
EEB. Ana Nogueira Maia	225,3

5º ANO - MATEMÁTICA:

ESCOLA	PROFICIÊNCIA
EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão	274
EEB. Francisco Galvão de Oliveira	266

Premiação: As escolas premiadas nesta categoria serão condecoradas com uma comenda de reconhecimento.

II - CATEGORIA: PROFESSOR DESTAQUE

Critério: Professores de 2º ano cujas turmas apresentaram a partir de 70% dos alunos no padrão de desempenho DESEJÁVEL.

Aldileide Elania Cavalcante Vieira – EEB Regina Helena Bezerra
Anjela Maria Saraiva Martins – CEBC José Epifânio das Chagas
Antônia Edilene Ferreira de Castro Freitas - EEB Benevenuto Lino do Nascimento
Benedita Carneiro da Silva – EEB Joaquim Chagas Filho
Elita Maciel Felício – EEB Joana Paula de Morais
Francisca Aldineide da Silva - EEB Benevenuto Lino do Nascimento
Francisca Erivânia de Sousa Nobre – EEB Candido José Rabelo
Francisca Francileide Maia – EEB Ana Nogueira Maia
Inácia Elizangela Rabelo – EEB. José Íris Rabelo
Joana Nice Lima de Sousa – EEB Luís João de Sousa
Josefa Fabiana Oliveira Lima – EEB Ana Clara Andrade Nantua Bento
Luciana Maria Guimarães de Lima – EEB Joana Paula de Morais
Maria Alcineide de Matos Santos – CEBC José Epifânio das Chagas
Maria de Fátima Temóteo Silva - EEB. Francisco Galvão de Oliveira
Maria Farias da Conceição - EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão
Maria Gerlania da Silva – EEB. José Íris Rabelo
Maria Glaucelena da Silva – EEB Tancredo de Almeida Neves
Maria Valdileide Da Silva – EEB Ana Clara Andrade Nantua Bento
Maria Zeleidia de Sousa – CEBC José Epifânio das Chagas
Marli Quinto de Sousa – EEB Regina Helena Bezerra
Paulinha Paixão Almeida Rocha Martins - EEB. Maria Rabelo Martins
Silvana Cristina Coelho da Silva – EEB. José Eduardo Filho

Critério: Professores (de Português e Matemática) de 5º ano cujas turmas atingiram a proficiência no nível ADEQUADO.

5º ANO - PORTUGUÊS

Alexandre da Silva Granja – EEB Luís João de Sousa
Francisca Barreto de Souza Timóteo – EEB. Francisco Galvão de Oliveira
Francisca Francileide Maia – EEB. Ana Nogueira Maia
Francisca Luceleda Barbosa – EEB. Cândido José Rabelo
José Cláudio Silva – EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão
Maria Irlane Barbosa Saraiva – EEB. José Íris Rabelo

5º ANO - MATEMÁTICA

José Cláudio Silva – EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão
Francisca Barreto de Souza Timóteo – EEB. Francisco Galvão de Oliveira

Premiação: Os professores (as) premiados (as) nesta categoria serão condecoradas com uma comenda de reconhecimento.

III - CATEGORIA: ALUNOS NOTA 10

Critério: Alunos de 2º, 5º e 9º anos que acertaram 100% da prova do SPAECE 2024.

2º ANO

E.E.B. Ana Clara Andrade Nantua Bento

JOÃO MIGUEL OLIVEIRA GIRÃO - 2°B
MARIA CECÍLIA DA SILVA MAIA - 2°B
WILLYAN BRENNO SILVA OLIVEIRA- 2°B

E.E.B. Benevenuto Lino do Nascimento

ISAAC RABELO SOARES - 2°B
ÍTALO ROBERTO PINHEIRO - 2°B
JOÃO MATHEUS BATISTA DA SILVA - 2°A
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA - 2°B
MARIA ÍSIS SILVA VIANA - 2°A
MARIA KAUANY BATISTA DOS SANTOS - 2°A
MARIA YASMIN DA SILVA GOMES - 2°A
PÂMELA RIBEIRO DOS SANTOS - 2°A
RAFAELA RIBEIRO DA SILVA - 2°B

E.E.B. Francisco Andrade Teófilo Girão

VALÉRIA KELLY LIMA LEMOS - 2°A

E.E.B. Georgina Ribeiro dos Santos

JOÃO VICTOR CHAGAS DE CASTRO ALVES - 2°A
JÚLIA DE SOUSA DIÓGENES - 2°A
MARIA ISABELLE DA SILVA OLIVEIRA FONSECA - 2°A
MARIA RAÍSSA DA SILVA - 2°A
PEDRO RYAN GOMES SENA - 2°A
SARAH MARIA SANTOS SILVA - 2°A

E.E.B. Joana Paula de Morais

ADRYAN NOGUEIRA LIMA - 2°C
ANA FRANCISCA FREITAS FALCÃO - 2°A
ANDRY ANGELO SAMPAIO - 2°B
ARTUR MEDEIROS DA SILVA - 2°C
BENJAMIN JUCÁ ARAUJO FREITAS - 2°B
BRUNA SILVA CHAVES - 2°A
DAVI INÁCIO DA SILVA - 2°B
DAVI LUCCA PRAXEDES FORTE - 2°A
EMANUEL LUCAS DE CASTRO BATISTA - 2°B
ISAAC ALMEIDA SILVA COSTA - 2°A
JOÃO LUCAS NUNES DA SILVA - 2°C
JOSE REMÍGIO DA SILVA NETO - 2°C
KETHELEY DA SILVA LUCAS - 2°B
LARA VITÓRIA DA SILVA CANDIDO - 2°A
LORENA LILIAN NOBREGA PIMENTA - 2°A
LUIZA SOPHIA RODRIGUES DE ALMEIDA - 2°A
MARIA ÍSIS ANJOS OLIVEIRA - 2°A
MIGUEL VIEIRA SILVA - 2°A
OPHYA EVA DO NASCIMENTO LEITÃO - 2°B
PEDRO IGOR LIMA ANGELO - 2°B
RONALD DAVI SAMPAIO LIMA - 2°C
SOPHIA BATISTA DA SILVA - 2°A
SOPHIA SOARES DOS ANJOS - 2°B

CEB Coronel José Epifânio das Chagas

MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA - 2ºC
YUDI RHAVI PESSOA LIMA - 2°B

E.E.B. José Íris Rabelo

ANNE BEATRIZ LOPES OLIVEIRA - 2ºA
ANNY VITÓRIA DA SILVA NOBRE - 2ºA
BERNARDO DE BRITO DO NASCIMENTO - 2ºA
LUIZ FERNANDO MARTINS RABELO - 2ºA
MICAELA RABELO GALDINO - 2ºA

WILLIAN LEVY LOPES DA SILVA - 2ºA

E.E.B. Maria Rabelo Martins

DAVI NOBRE BANDEIRA - 2ºA

E.E.B. Regina Helena Bezerra

ALICE INGRID SARAIVA RABELO - 2ºB
MELISSA SAMPAIO BANDEIRA - 2ºB
YASMIM DA SILVA ALMEIDA - 2ºB

E.E.B. Tancredo de Almeida Neves

ANA JÚLIA RODRIGUES PEREIRA - 2ºA
DAVI LUIZ DE SOUSA LIMA - 2ºA
REBECA HELLEN SANTOS BEZERRA - 2ºA

5º ANO - PORTUGUÊS

E.E.B. Ana Clara Nantua Bento

JOSÉ GABRIEL PEREIRA RAMOS - 5ºC
NARA VITÓRIA ALVES RABELO - 5ºC

E.E.B. Ana Nogueira Maia

VICTOR HUGO MAIA DA SILVA LIMA - 5ºA

EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão

PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA - 5ºA

E.E.B. Joana Paula de Morais

DYOGO ANJOS BATISTA DA SILVA - 5ºB

CEBC José Epifânio das Chagas

MARIA ISABELY RODRIGUES CUNHA - 5ºA
ISADORA RABELO DA SILVA - 5ºB

5º ANO - MATEMÁTICA

EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão

CARLOS CENDY DE LIMA SOUSA - 5ºA

EEB. Joana Paula de Morais

ISAC CASTELO BRANCO SAMPAIO - 5ºA
JOÃO VITOR FREITAS DOS SANTOS - 5ºB

E.E.B. Regina Helena Bezerra

DAVI LIMA SOUSA - 5ºA

9º ANO - PORTUGUÊS

EEB. Benevenuto Lino do Nascimento

LEVI CASTRO DE FREITAS - 9ºA

EEB. Hilda Ponciano de Oliveira Lima

MARIA LUCIENE LEMOS DE LIMA - 9ºB
NATÉRCIO GIRÃO GUIMARÃES - 9ºB

CEBC José Epifânio das Chagas

VITÓRIA EVELY OLIVEIRA DE SOUZA - 9ºD

Premiação: Os alunos (as) premiados (as) nesta categoria serão condecoradas com uma medalha de reconhecimento.

IV - CATEGORIA: REVELAÇÃO 2023

Critério: Professores de 2º, 5º e 9º anos (em Língua Portuguesa e Matemática) cujas turmas obtiveram maior PROFICIÊNCIA.

2º ANO

Luciana Maria Guimarães de Lima – EEB. Joana Paula de Morais

5º ANO
PORTUGUÊS: José Cláudio Silva – EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão
MATEMÁTICA: José Cláudio Silva – EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão

9º ANO
PORTUGUÊS: **Germana Lemos Brilhante** – CEBC José Epifânio das Chagas
MATEMÁTICA: **Charliana Coutinho de Sousa** - E.E.B. Hilda Ponciano de Oliveira Lima

Premiação: Os professores (as) premiados (as) nesta categoria serão condecoradas com uma comenda de reconhecimento.

V - CATEGORIA: PRÊMIO DE INCENTIVO
Critério: Escolas que obtiveram, no 2º ano, a partir de 70% no padrão de desempenho DESEJÁVEL e no 5º ano em Língua Portuguesa e Matemática proficiência no nível ADEQUADO.
Escola: EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão
EEB. Francisco Galvão de Oliveira
Premiação: Impressora

Critério: Escolas que obtiveram, no 2º ano, 100% dos alunos no padrão de desempenho desejável.

Escola: EEB. José Eduardo Filho
EEB. Francisco Galvão de Oliveira
Premiação: Chromebook

Critério: Professores que obtiveram, no 2º ano, 100% dos alunos no padrão de desempenho desejável.

PROFESSORAS
Silvana Cristina Coelho da Silva – EEB. José Eduardo Filho
Maria de Fátima Temóteo Silva - EEB. Francisco Galvão de Oliveira
Inácia Elizangela Rabelo – EEB. José Íris Rabelo
Maria Gerlania da Silva - EEB. José Íris Rabelo
VALOR: 1.500,00 R$

Critério: Professores da escola que obteve maior proficiência do município, 2º ano no padrão de desempenho desejável e no 5º ano no padrão de desempenho adequado em português e matemática.

2º ANO

Professora: Paulinha Paixão Almeida Rocha Martins - EEB. Georgina Ribeiro dos Santos
VALOR: 1.500,00 R$

5º ANO
PORTUGUÊS: **José Cláudio Silva** – EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão
MATEMÁTICA: José Cláudio Silva – EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão
VALOR: 1.500,00 R$

Critério: O professor de 2º, 5º e 9º ano cuja turma obteve em Língua Portuguesa e Matemática a maior PROFICIÊNCIA e está no padrão de desempenho DESEJÁVEL/ADEQUADO.
2º ANO

Professora: Luciana Maria Guimaraes de Lima – EEB. Joana Paula de Morais

VALOR: 1.500,00 R$

5º ANO
PORTUGUÊS: **José Cláudio Silva** – EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão
MATEMÁTICA: José Cláudio Silva – EEB. Dep. Francisco Andrade Teófilo Girão
VALOR: 1.500,00 R$

Premiação: As escolas e professores (as) premiados (as) nesta categoria serão reconhecidos valores pecuniários.

CRITÉRIOS	PREMIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Escolas Destaques	01 comenda	25	XXX	XXX
Professores Destaques	01 comenda	30	XXX	XXX
Alunos nota 10	01 medalha	72	XXX	XXX
Professor Revelação	01 comenda	05	XXX	XXX
Prêmio de Incentivo - Escola	Gratificação	02	Impressora	XXX
Prêmio de Incentivo - Escola	Gratificação	02	Chromebook	XXX
Prêmio de Incentivo - Professor	Gratificação	08	1.500,00	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:39B78286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1809-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, pelo período de 01.10.2024 À 30.10.2024, FRANCISCA MARIA DE FREITAS, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, em substituição o Conselheiro Titular FRANCISCA DARLENE MAIA C. CAVALCANTE, em razão do seu afastamento por motivo de férias.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de Setembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:B2DA77B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2024091601

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2024091601
Nº PROC. ADM. 2024090301

A Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Projeto Básico 12092024-01 CMNO, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados: PUBLICAÇÃO: 18/09/2024 ÀS 11:00 - INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2024 ÀS 11:00 - FIM REC. PROPOSTA: 23/09/2024 ÀS 11:00 - VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 37.743,33 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). EMAIL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: gabinetecmno@gmail.com . Nova Olinda-Ceará, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SANTANA NETO.

Republicado por erro

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:E7C6A749

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE REVOGAÇÃO - SAF-PE001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de **Administração e Finanças** torna público a REVOGAÇÃO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAF-PE001/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião pública qualitativa e quantitativa, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da administração municipal, abrangendo a área urbana e rural, do Município de Nova Russas-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 49, Caput, Lei Federal nº 8.666/93. Nova Russas-CE, 18/09/2024.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM -
Secretário.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:D0E9EA1D

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 005/2024

TEM POR OBJETO PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA. COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Município de Nova Russas, inscrito no CNPJ sob o n° 07.993.439/0001- 01, por meio da Secretaria de Cultura, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 202. Data de assinatura: 18 de Outubro de 2023. Ementa: Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria, e de acordo com a Comissão Executiva de Avaliação instituída através da Portaria SECULT Nº 06, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, torna público o presente RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO da candidatura inscrita, avaliada e pontuada do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 005/2024 - TEM POR OBJETO PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA. COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – NOVA RUSSAS /CE da seguinte categoria:

CATEGORIA: Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais ou sem CNPJ) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades			
INSCRITOS	**CNPJ**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
TEUCA – TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA CABOCLO AYMORÉ	03.271.226/0001-15	100 PONTOS	SELECIONADA

Nova Russas, 18 de Setembro de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO
Secretário de Cultura

MAYKON LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Executiva do Edital Nº 005/2024

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B68EBB4D

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão **SI-ARP001/2024** à Ata de Registro de Preços Nº **GM-CP001/2024**, de 08/05/2023, oriundo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº GM-CP001/2024, de 06/03/2023, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE. **OBJETO DA CARONA:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TODO O NECESSÁRIO E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO, DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**.**

FAVORECIDO:
NOME: ROTEX ENGENHARIA LTDA;
CNPJ Nº: 31.276.477/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 3.501.272,70 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

NOVA RUSSAS/CE, 26 de abril de 2024

JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:E674F480

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SI-ARP001/2024

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Adesão nº. SI-ARP001/2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TODO O NECESSÁRIO E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO, DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.18.451.0011.1.030

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00 e 44.90.52.00

SUBELEMENTOS DE DESPESAS: 44.90.51.92 e 44.90.52.30

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ROTEX ENGENHARIA LTDA	**R$ 3.501.272,70 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR

NOVA RUSSAS-CE, 26 de abril de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:26152EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ST-PE001/2024.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.02 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:2709EF32

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ST-PE001/2024.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.03 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP): DX COMPUTADORES LTDA – EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 309.181,00 (trezentos e nove mil, cento e oitenta e um reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:DB74AAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ST-PE001/2024.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.04 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP): AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$

294.070,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:0FB25878

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ST-PE001/2024.05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.05 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP): DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 54.327,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:2BA2283F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ST-PE001/2024.06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.06 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP: RAFAEL SOARES MELO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 108.967,00 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:DAABD146

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ST-PE001/2024.07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.07 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP: FERNANDES ATACAREJO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:B0463B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ST-PE001/2024.08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82- ARP Nº ST-PE001/2024.08 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP: ACM LOCAÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 41.986,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:E0411BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ST-PE001/2024.09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.09 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 111.044,35 (cento e onze mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:0CDAAC17

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ST-PE001/2024.10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.10 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP: JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 31.408,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:D5A13F38

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ST-PE001/2024.11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.11 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 113.366,70 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e

setenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:C8FCA185

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ST-PE001/2024.12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.12 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA – ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 80.238,00 (oitenta mil, duzentos e trinta e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:FCCC6C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ST-PE001/2024.13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.13 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 245.612,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:EF5643D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ST-PE001/2024.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82 - ARP Nº ST-PE001/2024.01- ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP: VANGUARDA INFORMATICA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 9.990,82 (nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:BC0C1741

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Hospital Luzia Teodoro da Costarealizada na Rua Antonio Amaro da Costa, localizado no Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:6A12B0F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.01-001/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.01-001/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024-INEX. OBJETO: Compra e distribuição de energia elétrica para suprimento de unidades de consumo instaladas no município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDOR: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, valor total R$ 33.600,00. Declaração de inexigibilidade em 16/07/2024, por Jalcia Marisa Gomes Sousa, Agente de Contratação. Autorização em 18/07/2024, por Ilario Nunes da Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos. Palhano, Estado do Ceará, 18/07/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:A56EB4B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024, PROCESSO Nº 2024.09.18.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO Nº 2024.09.18.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, Processo nº 2024.09.18.01. Objeto: Aquisição de equipamentos para as escolas que ofertam ensino em tempo integral vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 19 de setembro de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B15FDEA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Nº 030/2024. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE PELO PROGRAMA REQUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 04/10/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:462D9EDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 613 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE À HELOISA PASSOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência, dedicação aos estudos e formação profissional como técnica de enfermagem, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à jovem Heloisa Passos Ferreira, natural do Município de São Paulo – SP.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 18 de Setembro de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:47128348

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 2022.12.02.01-PERP. Contratantes: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Secretaria da Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Social, Fundação Cultural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Fundação Cultural, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.12.02.01-PERP: nº 22.12.02.01-64-STCS – Valor global: R$ 1.064,00; nº 22.12.02.01-53-SME – Valor global: R$ 11.512,80; nº 22.12.02.01-54-SME – Valor global: R$ 16.363,20; nº 22.12.02.01-56-SEDUMASP – Valor global: R$ 6.393,50; nº 22.12.02.01-58-SAS – Valor global: R$ 5.453,50; nº 22.12.02.01-59-SAS – Valor global: R$ 25.222,50; nº 22.12.02.01-60-SAFDR – Valor global: R$ 3.885,00; nº 22.12.02.01-61-STCS – Valor global: R$ 2.863,00; nº 22.12.02.01-62-SMS – Valor global: R$ 33.757,43; nº 22.12.02.01-67-SEDET – Valor global: R$ 858,90; nº 22.12.02.01-69-FCQ – Valor global: R$ 354,50; nº 22.12.02.01-71-GAB – Valor global: R$ 3.183,25; nº 22.12.02.01-72-SEAD – Valor global: R$ 6.9470,04 – Contratada: Maria Simão da Silva Construção LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Maria Simão da Silva; nº 22.12.02.01-51-SME – Valor global: R$ 292.600,00; nº 22.12.02.01-52-SME – Valor global: R$ 125.400,00; nº 22.12.02.01-57-SEDUMASP – Valor global: R$ 2.432,00; nº 22.12.02.01-63-SAFDR – Valor global: R$ 1.216,00; nº 22.12.02.01-65-SAS – Valor global: R$ 17.176,00; nº 22.12.02.01-66-SAS – Valor global: R$ 2.432,00; nº 22.12.02.01-68-FCQ – Valor global: R$ 456,00; nº 22.12.02.01-70-GAB – Valor global: R$ 912,00; nº 22.12.02.01-73-SEAD – Valor global: R$ 1.368,00 – Contratada: Petrogás Logistica Comercial GPL EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. Objeto: Aquisição de água, recarga de gás GLP e vasilhames, destinados à Secretaria de Educação do município de Quixadá-Ce. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura. Assina pela contratante: Secretários (as), Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Veruzia Jardim de Queiroz, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Armstrong Braga Ferreira, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Francisco Fausto Nobre Fernandes, Roberta Glicya de Sá Feliz. Data das assinaturas dos contratos: 22 e 23 de janeiro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7C6EBC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 26.001/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, torna público o extrato do 3º Termo de aditivo ao contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 26.001/2023-PERP: nº 26.001.2023-01 – Contratada: MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Walden Meireles Prata. Objeto: Contratação de serviços de locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, por intermédio de equipamentos e sistemas, junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do município de Quixadá-Ce. O presente aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo quantitativo no item 1.1 do contrato dentro do percentual de 20% (vinte por cento) do quantitativo inicial contratado, equivalente ao valor mensal de R$ 11.251,62 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha mencionada abaixo, devidamente elaborada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania de Quixadá. Signatário(a) Contratante: Secretário, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do aditivo: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4D3DC911

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ — PREGÃO ELETRONICO Nº 0029/2024 – TIPO: MENOR PREÇO – A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, QUE SERÁ DESTINADO AO SUPORTE A PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 19/09/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 08/10/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 08/10/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação, Quixeré – CE,19 de setembro de 2024.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:F042CBB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias de EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE do município de Quixeré, tornam público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, tendo como vencedora as seguintes empresas: **GRÁFICA VERDES MARES LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ Nº 41.282.889/0001-90,** com endereço na **AV Visconde do Rio Branco, Nº 2868, Joaquim Távora, Fortaleza/CE** vencedora dos **LOTES 06 E 08** no valor global de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); FIBRA ATACADISTA IMPORTADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 11.210.634/0001-95,** com endereço à Rua Trajano de Morais, n. º 830 A, Bairro Passaré – Fortaleza/CE,CEP: 60.867-720, vencedora dos **LOTES 02, 03,04,05 E 07** no valor global de **R$ 296.792,13 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais, e treze centavos); MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS - LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 35.649.638/0001-32,** com endereço na **Rua Raimundo Alcoforado, Nº 137, sala D, Centro, Canindé/CE , CEP: 62.700-000,** vencedora do **LOTE 01** no valor global de **R$ 56.621,95 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais, e noventa e cinco centavos).**

Quixeré – CE, 18 de setembro de 2024

MARIA ELENEIDE FERNANDES OLIVEIRA	*MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA*
Secretário De Educação	Secretária De Trabalho E Desenvolvimento Social

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:B540A657

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 986/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação da Rua Joaquim Xavier Loureiro, na Sede do Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ faz saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Rua Joaquim Xavier Loureiro**", o logradouro público na Sede do Município de Quixeré paralelo a Rua Acelino José de Oliveira, ao leste, que cruza com a Rua Professora Elisa Brito, no ponto de coordenadas: [612.768,00 / 9.439.381,00] e segue para Su-sudoeste, cruzando a Rua Coronel José de Brito, no ponto de coordenadas: [612.664,00 / 9.439.144,00].

Art. 2º - Elaboração e instalação da placa de indicação de logradouro fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 04 - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2024

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E377AC3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 987/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Declara o Bregão Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Quixeré e inclui o evento no calendário oficial de eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o evento cultural conhecido como "Bregão" como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Quixeré.

Art. 2º O "Bregão" é um show de músicas bregas, apresentado por artistas locais, realizado anualmente no município e de grande importância para a cultura brega em Quixeré.

Art. 3º O "Bregão" será incluído no calendário oficial de eventos do município de Quixeré.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2024

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6397E73A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 988/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Declara o Boi-Quixeré como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Quixeré-Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Quixeré-CE, o Boi-Quixeré, manifestação cultural tradicional que integra a identidade e a história da comunidade quixereense.
Art. 2º - O Boi-Quixeré compreende uma expressão artística que envolve música, dança, teatro e religiosidade, representando a cultura popular e o folclore da região.
Art. 3º - Compete ao Poder Público Municipal promover ações de preservação, valorização, promoção e difusão do Boi-Quixeré, garantindo a sua transmissão às futuras gerações.
Art. 4º - Para a efetivação das ações mencionadas no artigo anterior, o Poder Público Municipal poderá celebrar parcerias com instituições culturais, educacionais e comunitárias, bem como realizar eventos, festivais, oficinas e outras atividades que visem a salvaguarda do Boi-Quixeré.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2024

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A292D07A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 093/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, REFERENTE A 49ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 20 de setembro de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
61	0764	NARA FREITAS CUNHA	08:30hrs
62	0724	SAMARA LIMA OLINDO	08:30hrs
63	0469	QUELVIN SOUSA SILVA	08:40hrs

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Área	Horário de comparecimento
07	0213	MARIA DE FÁTIMA SOUSA FILHA	**SEDE I**	08:40hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
58	0428	RAIMUNDO IRAM DE MATOS	08:50hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9395486A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: MARIA LUCILENE LEMOS ARAÚJO
CPF/CNPJ: 639.954.682-68

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividade de Projeto de Irrigação (sem uso de agrotóxico), localizada no Distrito Timbaúba de Nossa Senhora das Dores, Zona Rural do município de Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 18/09/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:2253D2F3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE
CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença de Operação para atividade Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional), localizada na Rua da Caixa D'água, s/n, Distrito de São João de Deus, Zona Rural do município de Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 17/09/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:F3FD12BB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE
CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença de Operação para atividade Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional), localizada na Estrada para Santo Antônio, s/n, Distrito de Bonhu, Zona Rural do município de Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 17/09/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:540B0DF2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE
CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença de Operação para atividade Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional), localizada na Rua Firmino Estácio Sobrinho, s/n, Comunidade de Jardim de São José, Zona Rural do município de Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 17/09/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:C67CD7C2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: TERRITORIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 44.228.077/0001-99

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização da Licença Ambiental Prévia e de Instalação para atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento/Concreto, localizada no município de Russas, na Rua Luiz Orlando Lima, s/n, Bairro Alto do São João, Zona Urbana, Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 12/09/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:EDF81751

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

Danielle Fragoso Alves, CPF: 027.046.993-13, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento 01.01 - Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizado no Sitio Patu, distrito sede rural, Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:4AF07A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Natanael Alves de Oliveira, inscrito no CPF: 033.901.453-97 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2024.09.13-0002 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: fazenda parade, S/N, DT Bonfim, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:C0DE2699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO KM-27, ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2024 até 21 de novembro de 2024.

CONTRATADA: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. ALEXANDRE BRASIL VIEIRA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENEAS TORRES FERREIRA;

Senador Pompeu/CE, 14 de Agosto de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:425A51FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-TP009/2023:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
OBJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADÕES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVES DA SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias com vigência a partir de 21 de Setembro de 2024, até 19 de Maio de 2025.

CONTRATADA: J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ELSON MARTINS DA SILVA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*

Senador Pompeu/CE, 17 de Setembro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2D74A86D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2024 DE 1º DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 2.299, de 23/10/2023,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.903.400,00 (dois milhões novecentos e três mil e quatrocentos reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D962FB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 2.299, de 23/10/2023,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.507.050,00 (três milhões quinhentos e sete mil e cinquenta reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F261E35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 2.299, de 23/10/2023,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.652.860,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9F91B029

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2024

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, COMPREENDIDO O TRIÊNIO 2021 A 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 539/2011 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS*, e*

CONSIDERANDO *que* Cabe à Secretaria de Educação elaborar a sistemática de avaliação de desempenho funcional dos profissionais do Magistério, fundamentada em critérios claros e objetivos, relacionados com a melhoria da atuação profissional e consequentemente do processo educativo, conforme disposto no art. 39, § 1º, I, da Lei Municipal nº 539/2011;
CONSIDERANDO *que a avaliação de conhecimento dos profissionais do magistério figura como critério utilizado para fins de progressão horizontal a cada classe, nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 539/201;*
CONSIDERANDO *a necessidade de dar andamento ao processo de avaliação dos profissionais do magistério,*
RESOLVE*:*
Art. 1º*. Ficam Convocados os Profissionais relacionados no anexo I deste ato para fins de se submeterem a avaliação de conhecimento, consistente na realização de prova escrita, objetivando apurar o critério constante no art. 40 da Lei Municipal nº 539/2011.*
Art. 2º*. A prova escrita ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024, no horário das 8 horas as 11 horas, na EMEFTI 18 de Dezembro, a Rua José Pio de Oliveira, nº 717 – Centro – Altaneira/CE.*
Parágrafo único: A Prova escrita será composta por um texto dissertativo argumentativo, que versará sobre algum tema proposto pela banca organizadora da prova.
Art. 3º. Poderá ser feito recurso a qualquer resultado, desde que seja dentro do prazo estipulado e por escrito, entregue no endereço e horário indicado.
Art. 4º. A comissão abre prazo para recursos, nos dias 16 e 17 de setembro, no horário indicado.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em sentido contrário, especialmente a portaria de nº 075/2024.

Altaneira, aos 18 de setembro de 2024.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 261/2021

ANEXO I

QTD	NOME DO (A) PROFESSOR (A)	CPF	SITUAÇÃO
	ADEGILDO DOMINGOS SANTANA	914.117.343-00	Deferido
	ANTONIA DO NASCIMENTO PINTO	814.301.163-15	Deferido
	ANTONIA MICIRLÂNDIA SOARES	692.121.803-10	Deferido
	ANTONIA PERREIRA DE ALENCAR FERREIRA	724.153.473-53	Deferido
	ANTONIA SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	050.433.683-57	Deferido
	ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	422.622.083-87	Deferido
	ANTONIO NONATO SILVA	623.431.733-20	Deferido
	ANTONIO PEREIRA CRUZ	166.211.428-11	Deferido
	ARLENE ALVES DA SILVA	801.596.053-34	Deferido
	ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA	873.561.803-59	Deferido
	BÁRBARA DA PENHA FREITAS	042.271.973-09	Deferido
	CICERA BELO FEIRE	603.302.623-35	Deferido
	CICERA VENÂNCIO DIAS MORATO	740.240.723-49	Deferido
	CICERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	021.713.383-50	Indeferido nos critérios da alínea **"a"**, incisos II ao XI do Art. 40(Lei 539/11)
	CICERO MARCELO OLIVEIRA ALCANTARA	016.227.893-42	Deferido
	CLAUDIA SIMONE MENEZES	134.318.918-70	Deferido
	CLEIDE GONÇALVES DA SILVA	753.193.223-72	Deferido
	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	051.965.043-38	Deferido
	DEYLANNE KELMA SAMPAIO DE SÁ	006.693.583-04	Deferido
	DIUDETE IZAEL DE ANDRADE	835.288.903-63	Deferido
	EDILSON GERALDO DE BRITO	873.661.423-87	Indeferido nos critérios da alínea **"a"**, incisos II ao XI do Art. 40(Lei 539/11)
	EMÍLIA PEREIRA DA SILVA	938.328.851-53	Deferido
	FRANCISCA ALEXSANDRA COSTA DO NASCIMENTO	873.722.903-68	Deferido
	FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ	774.627.933-34	Deferido
	FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES	625.396.983-87	Deferido
	FRANCISCA LINDETE SOUZA	543.608.973-91	Deferido
	FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR	482.455.341-53	Deferido
	FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA	543.604.043-87	Deferido
	FRANCISCA VALNEIR VICENTE DA COSTA	129.303.418-58	Deferido
	FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA	259.565.218-48	Indeferido nos Critérios da alínea **"c"** Incisos II ao XI, Art. 40, Lei 539/11
	FRANCISCO ADEILTON SILVA	845.648.653-15	Deferido
	FRANCISCO ALMEIDA SOUSA	094.966.098-13	Deferido
	FRANCISCO WLBERLÂNDIO DE OLIVEIRA	579.965.203-72	Deferido
	IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA	671.597.533-72	Deferido
	JOSAFAR GERÔNIMO DE LINO	63.001.303-63	Deferido
	JOSÉ CARLOS PEREIRA	041.813.983-07	Deferido
	JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA	706.491.463-87	Deferido
	JOSÉ IVANILDO ALVES	126.508.37-96	Deferido

	JOSÉ VALDO DE SOUZA	769.967.513-49	Deferido
	LEOCADIA RODRIGUES SOARES	810.932.923-34	Deferido
	LIDIANE FÉLIX HENRIQUE	015.552.543-30	Deferido
	LIGIA DE SOUZA VENANCIO	010.963.523-03	Deferido
	LUCIELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	259.664.078-35	Deferido
	LUCINEIDE GONÇALVES MOREIRA	541.787.543-00	Deferido
	LUZANIUZA LOURENÇO PEREIRA	006.724.463-75	Deferido
	LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO	558.987.263-49	Deferido
	MACIA DAVID ANANIAS BARBOSA	559.973.503-63	Deferido
	MARIA ALVES DE O GONÇALVES	510.043.053-20	Deferido
	MARIA DARLENE SANTANA	025.038.923-10	Deferido
	MARIA DELVILENE SOARES	802.010.753-34	Deferido
	MARIA EDILEUZA DAS C. SOUZA	484.171.493-68	Deferido
	MARIA IVONETE MOTA	802.043.503-44	Deferido
	MARIA LÚCIA DE LUCENA	195.280.513-91	Deferido
	MARIA LUIZA R. DE OLIVEIRA	817.280.853-49	Deferido
	MARIA NEREIDA DO NASCIMENTO	445.894.173-91	Deferido
	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SILVA	133.186.258-25	Deferido
	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	543.630.043-04	Deferido
	MARIA ROSELICE F. BITÚ OLIVEIRA	295.680.643-20	Deferido
	MARIA ROZANGELA DUARTE SARAIVA	387.892.053-91	Deferido
	MARIA VANUZA G. MOREIRA	754.870.633-20	Deferido
	OLIRA ANANIAS OLIVEIRA	840.178.213-91	Deferido
	PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA	005.255.003-67	Deferido
	RAIMUNDA DAVI DE ALENCAR ALMEIDA	751.727.803-78	Deferido
	RAIMUNDA REGIGLEIDE S. DE MENEZES	933.814.503-44	Deferido
	REGINALDO DE SOUSA VENANCIO	009.902.413-60	Deferido
	ROSA DE ALMEIDA LEITE	802.160.723-87	Deferido
	ROSINAUVA MARTINS DA SILVA	806.526.033-00	Deferido
	RUTE FRANCISCO DE OLIVEIRA	871.33.583-72	Deferido
	SABRINA ALVES DE ALENCAR	042.053.743-05	Deferido
	TEREZA DARCIENE DE LUNA	745.124.803-2	Deferido
	VÂNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	938.594.903-97	Deferido
	VANÚSIA MARIA FERNANDES	806.561.293-87	Deferido
	WELLANY CIDRÃO DE OLIVEIRA	811.140.443-34	Deferido
	WELLTON CARDOSO PEREIRA	874.497.903-78	Deferido
	YONARA BATISTA SOARES	026.278.003-32	Indeferido nos critérios da alínea "a", incisos II ao XI do Art. 40(Lei 539/11)
	ZÉLIA ALVES DOS SANTOS	023.357.673-80	Deferido

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:93DC3A51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Complementar nº 191, de 24 de junho de 2021, publicada na Edição 2730 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, datada de 28 de junho de 2021, em virtude da ausência de envio ao diário oficial do Anexo Único da citada lei, consoante redação aprovada pela Câmara de Vereadores de Cariús/CE comunicada ao Poder Executivo Municipal de Cariús/CE para fins de sanção, promulgação e publicação.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei Complementar nº 191, de 24 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"***LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2021.***

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM BEBIDAS E ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL PARA COMERCIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º *Esta Lei fixa normas de inspeção sanitária no Município de Cariús/CE, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.*

Art. 2º *O Serviço de Inspeção Municipal - SIM será prestado de acordo com esta Lei e com os princípios e regras da sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, Lei nº 8.078/1990 e outras normas e regulamentos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.*

Art. 3º *A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final.*

Art. 4º *A responsabilidade pelas atividades de inspeção sanitária e atenção à sanidade agropecuária do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no âmbito de sua jurisdição, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e à Secretaria Municipal de Saúde.*

§ 1º *Para facilitar o desenvolvimento das atividades, o Município poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros Municípios, com o Estado do Ceará e com a União.*

§ 2º *Após a adesão do Serviço de Inspeção Municipal - SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.*

Art. 5º *São princípios a serem observados nos serviços de inspeção sanitária:*
I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural familiar de pequeno porte;
II - ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço.

Art. 6º *Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:*
I - carnes e derivados;
II - leite e derivados;
III - produtos de abelhas e derivados;
IV - ovos e derivados;
V - pescado e derivados;
VI - frutas, hortaliças e seus subprodutos;
VII - cereais e seus subprodutos;
VIII - bebidas;
IX - outros produtos de origem animal e vegetal.

Art. 7º *A inspeção sanitária se dará:*
I - nos estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos e bebidas para comercialização, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
Art. 8º *O Serviço de Inspeção Municipal - SIM poderá ser executado de forma permanente ou periódica.*

§ 1º *A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.*

§ 2º *Entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiro ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.*
§ 3º *Nos demais estabelecimentos previstos nesta lei a inspeção será executada de forma periódica.*

§ 4º *Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.*

Art. 9º *A inspeção sanitária é um serviço oficial, devendo ser executada por servidor público concursado e devidamente habilitado do quadro da Secretaria Municipal e Desenvolvimento Agrário ou Secretaria Municipal de Saúde.*

§ 1º *Os servidores públicos designados para integrar a equipe responsável pela inspeção terão suas funções estabelecidas na forma desta lei, de seu regulamento e da Legislação Federal e Estadual vigentes, em consonância com as atribuições da categoria profissional estabelecidas em lei.*

§ 2º *Nos casos de vacância do cargo efetivo de médico veterinário, em caráter de emergência pelo risco à saúde pública pela falta de responsável pelo serviço de inspeção, poderá ser contratado profissional em caráter temporário para atender o serviço de inspeção, por tempo não superior a 12 (doze) meses, na forma da lei.*

Art. 10. *Para acesso ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM o estabelecimento interessado deverá apresentar requerimento dirigido ao responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, solicitando a inspeção e apresentando toda documentação exigida pelo processo de registro, definido em decreto regulamentar.*

§ 1º *Os estabelecimentos já existentes, para se adequarem a esta lei, deverão apresentar os respectivos projetos para aprovação do registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definidos em decreto regulamentar.*

§ 2º *Deverá ser submetido à aprovação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM todo e qualquer projeto visando à construção, instalação, reforma ou ampliação do estabelecimento.*

Art. 11*. As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação, e sua especificação será estabelecida em decreto regulamentar e de acordo com as normas citadas no art. 2º desta lei.*

Art. 12. *A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos em regulamentos técnicos de identidade e qualidade, portarias, instruções normativas, manuais e normas federais, estaduais ou municipais especificadas em decreto regulamentar e de acordo com as normas citadas no art. 2º desta lei.*

Art. 13*. Todas as ações da inspeção e da vigilância sanitária serão executadas visando à segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos, para tanto, buscar-se-á a cooperação com as demais instâncias do SUASA, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão.*

Parágrafo único*. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM e o trabalho da Vigilância Sanitária serão desenvolvidos em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade.*

Art. 14. *As infrações às normas previstas nesta Lei serão apuradas em processo administrativo próprio, juntamente as sanções e penalidades, sem prejuízo da responsabilidade de natureza cível e penal cabível.*

Parágrafo único*. As penalidades serão aplicadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM e terão e natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.*

Art. 15*. Serão considerados responsáveis por infrações as pessoas físicas ou jurídicas fornecedores de matérias-primas ou de produtos de origem animal, proprietários/locatários ou arrendatários de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM ou que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.*

Parágrafo único*. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias primas.*

Art. 16*. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM deverá adotar isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:*
I - apreensão do produto;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas; e
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

§ 1º *Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.*

§ 2º *A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o Serviço de Inspeção Municipal - SIM constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.*

§ 3º *O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.*

Art. 17*. Sem prejuízo da responsabilidade cível e penal, a infração à legislação referente ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:*
I - advertência escrita, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III - apreensão e perda das matérias-primas ou dos produtos de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterado;
IV - suspensão das atividades, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitárias ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento.

§ 1º *O valor da multa referida no inciso II do caput será fixado pela autoridade competente para inspecionar e fiscalizar, não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário, sendo que:*
I - na fixação da pena de multa deve-se atender, principalmente, a situação econômica do infrator e se o ato foi praticado mediante ardil, simulação, desacato e embaraço à ação fiscal;
II - a multa pode ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo;
III - o valor da multa será atualizado, quando da cobrança, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, índice de correção monetária oficial do governo federal.

§ 2º *As multas a que se refere a presente lei serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.*

§ 3º *A interdição de que trata o inciso V do caput poderá ser levantada, após atendimento das exigências que motivaram a sanção.*

§ 4º *Se a interdição não for levantada, será efetuada a cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, no prazo de:*
I - 10 (dez) dias, quando a autuação ocorrer em virtude de adulteração do produto;
II - 30 (trinta) dias, quando a autuação ocorrer pelo não atendimento das condições higiênicosanitárias exigidas.

§ 5º *As multas não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação cível ou criminal, quando tais medidas couberem.*

Art. 18*. Caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões desta lei, quando o infrator:*
I - embaraçar a ação de servidor no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor;
III - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida; V - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal;
VI - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

VII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e ao consumidor;
VIII - fraudar documentos oficiais;
IX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
X - não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações; ou
XII - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 19*. Ficam instituídas as taxas de inspeção e fiscalização e de serviços públicos constantes do Anexo Único desta Lei, decorrentes da atuação institucional do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.*

Parágrafo único*. O valor das taxas será reajustado, anual e automaticamente, na primeira quinzena do mês de dezembro, pela variação acumulada do período de 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou na falta deste, por outro índice que o substitua.*

Art. 20*. As taxas instituídas têm como fato gerador:*
I - a prática de atos em razão do exercício do poder de polícia;
II - a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos que compõem o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Art. 21*. O valor da taxa deverá ser pago em postos bancários, devidamente autorizados a receber os valores dos tributos e multas pelo órgão ou entidade competente pela inspeção e fiscalização sanitária.*

Parágrafo único*. A autoridade competente pode, em casos ou situações excepcionais, autorizar o recebimento do valor da taxa em locais ou por estabelecimentos ou pessoas diversas daqueles compreendidos nas disposições do caput.*

Art. 22*. O contribuinte da obrigação tributária é a pessoa jurídica ou física beneficiária do serviço prestado, e o responsável tributário pelo pagamento a pessoa que o solicitou.*

Art. 23*. Competem aos agentes do Serviço de Inspeção Municipal - SIM os atos típicos de lançamento, arrecadação, controle e fiscalização das taxas, sem prejuízo do exercício da competência originária dos fiscais da Tributação Municipal para a prática dos atos de lançamento e fiscalização dos demais tributos de competência do Município.*
Parágrafo único*. A competência dos agentes do Serviço de Inspeção Municipal - SIM compreende, inclusive, a aplicação de penalidades pelo inadimplemento da obrigação tributária ou pelo descumprimento desta Lei.*

Art. 24. *Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços públicos e multas no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM:*
I - devem ser aplicados exclusivamente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do SIM;
II - podem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Art. 25*. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR será a instância local de discussão, sugestão e definição de assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e sobre a criação de regulamentos, normas, portarias e outros.*

Art. 26*. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente lei e do Serviço de Inspeção Municipal - SIM serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, constantes no orçamento do Município, da cobrança de tarifas pelos serviços prestados junto aos estabelecimentos assistidos e de recursos das demais instâncias do SUASA.*

Art. 27*. Fica autorizado o Município a firmar contrato de programa e de rateio com consórcio de Municípios criado para implementação dos serviços de inspeção sanitária em consonância com o SUASA, ficando ainda autorizado a firmar gestão associada com o consórcio para a prestação dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária e outras atividades, e exercer outras competências relativas ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107 de 2007 e sua regulamentação vigente.*

Art. 28*. Os casos omissos ou duvidosos na execução da presente lei, bem como de sua regulamentação, serão resolvidos através de normativas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, desde que estejam de acordo com as normas citadas no art. 2º desta lei e tenham sido discutidas no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.*

Art. 29*. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.*

Art. 30*. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar nº 191/2021)
Taxas do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

1 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA PRODUÇÃO DE:	*UNIDADE*	*VALOR*
Bovinos e Bufalino:		
Para abate		*R$ 10,00*
Para cria e recria (confinamento)	*cabeça cabeça cabeça*	*R$ 10,00*
Para leite		*R$ 10,00*

Suínos: *Para abate* *Para cria e recria (confinamento)*	*cabeça cabeça*	*R$ 10,00* *R$ 10,00*
Ovinos e Caprinos: *Para abate* *Para cria e recria (confinamento)* *Para leite*	*cabeça cabeça* *cabeça*	*R$ 10,00* *R$ 10,00* *R$ 10,00*
Aves: *Para abate* *Para cria e recria (confinamento)* *Para postura (confinamento)*	*centena ou fração* *centena ou fração centena ou fração*	*R$ 20,00* *R$ 20,00* *R$ 20,00*
Peixes: *Para abate* *Para cria e recria (confinamento)* *Alevinos*	*centena ou fração centena ou fração milheiro ou fração*	*R$ 20,00* *R$ 20,00* *R$ 20,00*
Coelhos: *Para abate* *Para cria e recria (confinamento)*	*cabeça cabeça*	*R$ 5,00* *R$ 5,00*
Animais exóticos (javali, ema, outros): *Para abate* *Para cria e recria (confinamento)*	*cabeça cabeça*	*R$ 25,00* *R$ 25,00*
2 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS:		
a) Carnes e seus derivados	*centena de quilos ou fração*	*R$ 0,50*
b) Leite e seus derivados	*centena de litros ou fração*	*R$ 0,50*
c) Mel e seus derivados	*centena de quilos ou fração*	*R$ 0,50*
d) Ovos e seus derivados	*centena ou fração*	*R$ 0,50*
e) Pescado e seus derivados	*centena de quilos ou fração*	*R$ 0,50*
f) Frutas, hortaliças e seus subprodutos	*centena de quilos ou fração*	*R$ 0,50*
g) Cereais e seus subprodutos	*centena de quilos ou fração*	*R$ 0,50*
h) Bebidas	*centena de litros ou fração*	*R$ 0,50*
i) Outros produtos de origem animal e vegetal	*centena de quilos ou fração*	*R$ 0,50*
3- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO		
a) Emissão de certificado de inspeção sanitária	*unidade*	*R$ 5,00*
b) Aprovação de projetos não residenciais, sujeitos à aprovação do SIM	*por metro quadrado de área construída*	*R$ 0,40*
c) Vistoria para encerramento de atividade de estabelecimento registrado ou alteração de registro ou de endereço	*unidade*	*R$ 80,00*
d) Registro do estabelecimento	*unidade*	*R$ 50,00*
e) Registro de produtos, rótulos ou embalagens	*unidade*	*R$ 140,00*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, 24 de junho de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal”

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos dezessete dias do mês de setembro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DA413319

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 283/2024. AUTORIZA E DEFINE NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS - ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público, na forma contida na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, para preenchimento de cargos criados no Quadro de Pessoal do Município de Cariús/CE, conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º. O concurso público objetiva o preenchimento dos cargos de provimento efetivo do Município de Cariús/CE, previstos nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei, com a nomenclatura do cargo, quantidade de vagas, vencimento base, carga horária e qualificação mínima exigida para ocupação do cargo.

§ 1º A descrição das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos de provimento efetivos criados nos termos deste artigo estão estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º Os valores constantes no Anexo I desta Lei são referentes aos vencimentos básicos, sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

Art. 3°. Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições, complexidade e responsabilidades de cada cargo.

CAPITULO II
DO CONCURSO PÚBLICO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. Este Capítulo estabelece parâmetros, de observância obrigatória, para a organização e realização de Concurso Público e para admissão de servidores nos cargos de provimento em caráter efetivo constantes dos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 5°. O Edital do Concurso é o ordenamento máximo do certame e as normas nele contidas devem ser regularmente obedecidas.

Art. 6º. O Edital de Concurso Público definirá, caso definida em edital, a forma a ser utilizada para a pontuação da prova de títulos, que não poderá superar 50% (cinquenta por cento) do valor máximo de pontos a serem auferidos nas provas escritas, orais ou práticas.

Art. 7°. No edital do certame constará o período de validade do concurso, denominação dos cargos, número de vagas, qualificação exigida para o cargo, valor dos vencimentos básicos, carga horária, período das inscrições, valor da taxa de inscrição e condição para isenção, condições de realização das provas, divulgação dos resultados, critérios de desempate, prazo para interposição de recursos, motivos de exclusão de candidatos e regulará a forma de aplicação das provas, que poderão ser escritas, orais e/ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e/ou classificatório.

Art. 8°. A classificação será feita em função dos pontos obtidos pelo candidato nas provas realizadas e dos critérios de desempate, nos termos estabelecidos pelo Edital do Concurso.

Art. 9º. O resultado final do certame será divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso, constituída, exclusivamente, para este fim, em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado, por região ou unidade de exercício, quando o concurso for regionalizado.

Parágrafo único. O concurso poderá ofertar vagas de um determinado cargo por área de atuação, caso em que a concorrência dar-se-á entre os candidatos optantes pela área de atuação ofertada e as listagens do resultado do concurso público refletirão esta realidade.

Art. 10. A aprovação em concurso público dentro do número de vagas estipulado no respectivo Edital garante ao aprovado o direito à nomeação no cargo de provimento efetivo para o qual concorreu, sendo assegurado o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, e o chamamento será realizado de acordo com o interesse da administração, cabendo ao Poder Executivo Municipal decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e das disponibilidades orçamentárias durante o prazo de validade do concurso público.

Art. 11. As publicações dos atos do Poder Executivo Municipal serão feitas na forma do inciso X, art. 28, da Constituição do Estado do Ceará, bem como no disposto na Lei Orgânica do Município de Cariús/CE e/ou legislação específica.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Art. 12. As atividades concernentes ao concurso público serão gerenciadas por Comissão Organizadora, constituída por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e incumbida de
acompanhar, fiscalizar os trabalhos de realização do certame, bem como, coordenar, em conjunto com a instituição vencedora do processo licitatório, a realização do concurso público.

SEÇÃO III
DA FORMA DE PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 13. Os cargos de provimento em caráter efetivo, pertencentes aos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Municipal, serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo, observado, em qualquer caso, o disposto nos incisos I e II, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Edital do concurso público estabelecerá os critérios de isenção, para os candidatos que estejam enquadrados na caracterização de pobreza e extrema pobreza, na forma da Lei Federal nº 14.601/23, caracterização de pobreza e extrema pobreza para fins de inclusão no programa Bolsa Família.

SEÇÃO IV
DA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 14. A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros requisitos legalmente exigidos no Edital de Concurso:
I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1 da Constituição Federal;
II - Ter, no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade para se candidatar ao Concurso Público e, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - Apresentar, na data da convocação para admissão, comprovante da habilitação (qualificação) exigida para o desempenho das atribuições do cargo;
VI - Aptidão física e mental para o exercício do cargo a que pretende concorrer.

§ 1º Para os casos de investidura em cargos públicos cujas funções exijam de seu ocupante o exercício de atividades noturnas, insalubres ou perigosas, a idade mínima, prevista no inciso II, deste artigo, será de dezoito anos completos, em estrita observância ao disposto noinciso XXXIII, art. 70 da Constituição Federal.

§ 2º Os candidatos que não comprovarem satisfazer as condições dispostas neste artigo ou no Edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior à sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

Art. 15. A admissão para os cargos de natureza permanente é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros exigidos no Edital de Concurso, os requisitos estabelecidos em Lei.

SEÇÃO V
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 16. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadores, sendo reservado para tais pessoas o percentual de até 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no concurso público de provas ou de provas e títulos, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens.

§ 1º Os candidatos com deficiência, para que sejam considerados aprovados, deverão atingir o mesmo perfil de nota mínima estabelecido para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para suas aprovações.

§ 2º As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos aprovados, poderão, a critério do Poder Executivo Municipal, ser preenchidas por candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

§ 3º Para contabilização do percentual a que se refere o caput deste artigo será levado em consideração não o número total de cargos públicos ofertados pelo concurso, mas o número de vagas previstas em cada espécie de cargo público ofertado.
§ 4º Quando, no mesmo cargo, comportar o exercício profissional em mais de uma área de atuação, e no Edital de Concurso a concorrência for por área de atuação, a contabilização do percentual a que se refere o parágrafo anterior será feita sob cada área de atuação ofertada.

§ 5º Não serão reservadas vagas para deficientes quando o número de vagas para o cargo ofertado pelo Edital do Concurso for inferior a 05 (cinco), bem como para aqueles que a lei exige aptidão plena.

SEÇÃO VI
DAS COTAS RACIAIS

Art. 17. Fica instituída a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros em concursos públicos realizados no âmbito do Município de Cariús/CE, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021.

§ 1º - Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos municipais para candidatos que se autodeclarem negros, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a cinco, de acordo com os termos estabelecidos na legislação estadual citada no caput.

§ 2º - A autodeclaração dos candidatos como negros se dará no ato da inscrição do concurso público, seguindo as diretrizes e critérios estabelecidos pelo edital do certame.

§ 3º - A comprovação da condição de cotista será realizada por meio de procedimentos e documentos previstos no edital do concurso, em conformidade com as orientações da legislação federal vigente.

§ 4º - O descumprimento das disposições desta Lei acarretará a nulidade da inscrição do candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto em lei.

SEÇÃO VII
DAS PROVAS

Art. 18. O Edital de Concurso regulará a forma de aplicação das provas, que, de acordo com o interesse e conveniência do Poder Executivo Municipal, poderão ser escritas, de títulos e/ou práticas.

Art. 19. A classificação final será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas provas escritas e, sendo o caso, se realizadas provas orais e de títulos, estas também serão consideradas para efeito da soma e sua forma constará no Edital do concurso.

Parágrafo Único - Caso sejam realizadas provas psicológicas e de aptidão física, não participarão do somatório para efeito de classificação final, mas simplesmente terão como resultado apto ou não apto para fim de continuação ou eliminação de candidatos do certame, respectivamente, nos termos do Edital do Concurso Público.

Art. 20. Será contado como título o tempo de serviço público dos servidores municipais estáveis na forma do art. 19, § 1º, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República.

Art. 21. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.

Art. 22. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

Art. 23. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas provas escritas, práticas (quando houver) e de títulos realizadas, conforme o caso,nos termos do Edital de Concurso.

Art. 24. O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.

SEÇÃO VII
DOS RECURSOS

Art. 25. Admitir-se-á recurso interposto por candidato à Comissão Organizadora do Concurso, contra qualquer etapa do Concurso Público, desde que devidamente motivado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação de cada etapa, sob pena de preclusão.

§1º O Edital de Concurso poderá estabelecer outros casos de recursos e prazos de recursos e/ou dilatar o prazo fixado na capa deste artigo, entretanto não poderá reduzi-lo, sob qualquer pretexto.

§ 2º Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão de concurso, as alterações que se fizerem necessárias deverão ser republicadas.

§ 3º A republicação do resultado, a que se refere o parágrafo anterior, não reabrirá o prazo para interposição de novos recursos.

SEÇÃO VIII
DA CONVOCAÇÃO

Art. 26. Convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo poderá requerer, por escrito ao Prefeito Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados relativo ao cargo/localidade de exercício/área de atuação para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

§ 1º A reclassificação, prevista no caput, somente poderá ser requerida uma vez pelo candidato aprovado; na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à admissão o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecidono ato convocatório será eliminado do certame e perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

§ 2º O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório será eliminado do certame e perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

Art. 27. A lotação dos servidores concursados dar-se-á, exclusivamente/prioritariamente, na região ou unidade de exercício e/ou área de atuação para qual concorreu o candidato quando da realização do concurso público, observadas a conveniência e a necessidade administrativa.

Parágrafo Único - Quando não existirem candidatos aprovados para a vaga de determinada região ou unidade de exercício e/ou área de atuação ofertada no edital de concurso público, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados nas diversas localidades ofertadas, e que ainda não tenham sido lotados, possam manifestar o seu interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação dentre os interessados, observados os critérios de desempate previstos no edital do concurso.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Após homologação do concurso público, ficará extinta toda e qualquer vacância oriunda dos concursos anteriores, permanecendo inalterados os cargos ocupados por servidores ativos e em efetivo exercício, tomando por vagas existentes apenas as criadas por esta Lei.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos dezoito dias do mês de setembro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 283/2024

I - CARGOS EXCLUSIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGO	ETAPA	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R$)
PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIVALENTE	22	20h	2.143,50
	FUNDAMENTAL MENOR	POLIVALENTE	25	20h	2.143,50
	FUNDAMENTAL MAIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	04	20h	2.143,50
		INGLÊS	03	20h	2.143,50
		EDUCAÇÃO FÍSICA	06	20h	2.143,50
		HISTÓRIA	03	20h	2.143,50
		GEOGRAFIA	03	20h	2.143,50
		MATEMÁTICA	04	20h	2.143,50
		CIÊNCIAS	03	20h	2.143,50

CARGO	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R$)
ASSISTENTE SOCIAL	02	30h	2.868,42
NUTRICIONISTA	01	40h	2.540,51
PSICÓLOGO	02	40h	2.868,42
SECRETÁRIO ESCOLAR	02	40h	1.712,06

II – CARGOS EXCLUSIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II.1.A - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

CARGO	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE MENSAL EM R$
ENFERMEIRO(A)	03	40h	4.339,66
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	40h	1.431,87
CIRURGIÃO DENTISTA	06	40h	2.169,83
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	03	40h	1.431,87
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	10	40h	2.824,00

*ÁREA	LOCALIDADES	QUANTIDADE
UBS SEDE I	Rua Cel. Boa Ventura, Raul Nogueira, 07 de Setembro, 15 de Novembro, Pascoal Stopelly, Travessa 07 de Setembro, Edwirgem Vigário, 04 Casas da 1º de Maio e Praça da República.	01
UBS SEDE I	Sítio Malhada Grande, Mirador, Poço Dantas, Lagoa Cercado, Morada Nova, Tapera, Tinguijado, Várzea.	01
UBS SEDE I	Rua 13 de Maio, Raul Nogueira, Beira Rio, 25 De Março, Trav. Manoel Viração, Luís Jose Neudo, Americo Costa, Jonas Oliveira Lopes, Odílio Teixeira.	01
UBS SEDE II	Sítio Cangati, Junco, Serragem, Raimundão e Forquilha.	01
UBS BRAVAS	Bravas, Cambado e Água Branca.	01
UBS BRAVAS	Cachoeirinha, Umburana, Lagoa dos Querendo, Oitizeiro, Olaria, Olho D'agua, Poço Ferro e Beque	01
UBS VILA NOVA	Rua Do Mutirão e Morro Verde I.	01
UBS VILA NOVA	Morro Verde II, Lino Pereira, Travessa André Pulsas e Travessa São José.	01
UBS SÃO BARTOLOMEU	Sitio Canavieira, Manguinha, Barra dos Bacurins, Angico II, Gamileira e Caboclo.	01
UBS SÃO BARTOLOMEU	Vila São Bartolomeu, Sítio Frei Matias, Camará e Várzea Redonda.	01

II.1.B - HOSPITAL MUNICIPAL

CARGO	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE MENSAL EM R$
MÉDICO ANESTESISTA	01	20h	6.081,49
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	20h	6.081,49
MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA	01	20h	6.081,49
MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA	01	20h	6.081,49
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	40h	1.994,40
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01 CADASTRO DE RESERVA	40h	1.431,87

II.1.C - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE MENSAL EM R$
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03	40h	2.824,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h	2.868,42
BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO	01 CADASTRO DE RESERVA	20h	2.681,52
CIRURGIÃO DENTISTA	02	40h	2.169,83
EDUCADOR FÍSICO	01	40h	2.114,00
FARMACÊUTICO CAF	01	20h	2.269,24
FISIOTERAPEUTA	06	20h	1.992,27
FONOAUDIÓLOGO	02	30h	3.500,00
NUTRICIONISTA	01	40h	2.540,51
PSICÓLOGO	03	40h	2.868,42
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02	40h	1.431,87
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	30h	3.500,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	20h	6.081,49
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	20h	6.081,49
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	20h	6.081,49
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	20h	6.081,49
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	01	20h	6.081,49
MÉDICO RADIOLOGISTA	01	20h	6.081,49
MÉDICO PSIQUIATRA	01	40h	8.500,00
INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	40h	1.553,20

III – DEMAIS CARGOS PÚBLICOS

CARGO	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE MENSAL EM R$
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	06	40h	1.553,20
MÉDICO VETERINÁRIO	01	40h	1.906,30
FISCAL AMBIENTAL	01	40h	2.500,00

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 283/2024

CARGO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa).	Ministrar aulas do componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática.	Ministrar aulas do componente curricular de MATEMÁTICA e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do

		mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia	Ministrar aulas do componente curricular de CIÊNCIAS e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História, Licenciatura em Estudos Sociais, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial) com habilitação em história.	Ministrar aulas do componente curricular de HISTÓRIA e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura em Estudos Sociais, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) com habilitação em geografia.	Ministrar aulas do componente curricular de GEOGRAFIA e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (INGLÊS)	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de língua inglesa	Ministrar aulas do componente curricular de LÍNGUA INGLESA (INGLÊS) e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física	Ministrar aulas do componente curricular de EDUCAÇÃO FÍSICA e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR POLIVALENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia	Ministrar aulas dos componentes curriculares como PROFESSOR PEDAGOGO POLIVALENTE NOS ANOS INICIAIS, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR POLIVALENTE – FUNDAMENTAL MENOR	Licenciatura Plena em Pedagogia	Ministrar aulas dos componentes curriculares (Campos de Experiência), como PROFESSOR PEDAGOGO POLIVALENTE do FUNDAMENTAL MENOR, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio com curso de secretária escolar e registro no Conselho de Educação	planejar, coordenar e executar, em consonância com as normas e prazos estabelecidos, as atividades da secretaria da escola, alimentar o sistema do censo escolar, de acordo com as orientações da direção escolar e funcionamento da rede de ensino.

PSICÓLOGO ESCOLAR	Ensino Superior completo em Psicologia e respectivo registro profissional	proporcionar o desenvolvimento de estudantes, professores e demais pessoas envolvidas no cotidiano escolar, Acompanhamento de alunos com dificuldades escolares; Orientações aos pais e/ou responsáveis; Atividades preventivas e socioeducativas; Intervenções visando a melhoria das ações educacionais.
ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	Ensino Superior completo em Serviço Social e respectivo registro profissional	Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões: Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica (CFP; CFESS, 2020).
NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO	Ensino Superior completo em Nutrição e respectivo profissional	Fazer o diagnóstico e acompanhamento das condições nutricionais dos alunos; Identificar os estudantes que possuem necessidades nutricionais diversas e preparar cardápios específicos para eles; Realizar o planejamento, elaboração, avaliação de cardápios na alimentação escolar, além de acompanhar os resultados; Garantir que os cardápios sejam correspondentes às necessidades nutritivas de cada faixa etária e estado de saúde da região; Respeitar o hábito alimentar de cada região brasileira; Dar preferência para o uso de produtos locais, orgânicos e/ou agroecológicos, adquiridos da agricultura e empreendedorismo familiar rural, participando do processo de licitação; Fazer a inspeção, planejamento e orientação para compra, produção e distribuição de alimentos e refeições, seguindo os códigos de Segurança Alimentar para qualidade dos alimentos; Orientar as atividades de limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos e utensílios relacionados à alimentação escolar; Realizar cursos de capacitações com as (os) da merenda escolar periodicamente; Aplicar testes de aceitabilidade de novos alimentos; Criar um Manual de Boas Práticas (de acordo com a realidade da instituição de ensino); Fazer fichas técnicas para cada prato do cardápio; Propor e executar ações para a educação alimentar e nutricional de toda a comunidade escolar, juntamente à coordenação pedagógica; Auxiliar na seleção e capacitação de colaboradores para atuar na execução do PNAE, entre outras.
ENFERMEIRO PSF	Ensino Superior completo em Enfermagem e respectivo registro profissional	Prestar atendimento a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, em regime ambulatorial em unidades de saúde fixas e/ou móveis; Atividade de planejamento, coordenação e supervisão dos postos; participar e coordenar campanhas de vacinação e prevenções; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas nos postos; executar outras atividades no âmbito de sua especialização.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	Ensino Médio completo com curso de Técnico de Enfermagem e respectivo registro profissional	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
MÉDICO ANESTESISTA	Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Anestesiologia e registro profissional	Prestar assistência em Anestesiologia, em diferentes níveis de sedação para a realização de exames, se necessário, ou procedimentos cirúrgicos e terapêuticos; Realizar avaliação pré-anestésica de pacientes a serem submetidos a exames com sedação ou anestesia no Centro Cirúrgico; Verificar histórico clínico e exame físico do paciente, explicar ao mesmo ou familiar o plano anestésico para o procedimento, colhendo assinatura do consentimento informado; Observar e tratar quaisquer intercorrências nas Salas de recuperação pós-anestésica; Realizar atendimentos a pacientes críticos, se acionado por códigos de atendimentos implantados na instituição; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Cardiologia e registro profissional	Ministro atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares. interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo da cardiologia; prestar o devido atendimento aos servidores encaminhados por outro Especialista; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas. participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Cirurgia Geral e registro profissional	Realizar atendimentos de pacientes de perfil cirúrgico na área de urgência e emergência; Admitir os pacientes na Clínica Cirúrgica; Checar exames pré-operatório e pós-operatório; Realizar cirurgias eletivas e de emergência dos pacientes das clínicas, Unidade de Terapia Intensiva e demais unidades; Responder pareceres; Realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados; Registrar todas as atividades médicas em prontuário, assim como a descrição do procedimento cirúrgico realizado; Realizar acompanhamento horizontal pré-operatório e pós-operatório dos pacientes internados até a alta; Aplicar meta internacional de segurança Cirurgia Segura; Realizar visitas médicas aos pacientes internados, avaliando quadro clínico e evolução diante da terapia proposta e indicando outras possibilidades de tratamento; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Dermatologia e registro profissional	Realizar pronto-atendimentos dermatológicos; Manter a assistência a doenças em crianças e idosos; Realizar exames e outros procedimentos; Avaliar nervos periféricos e cadeias linfonodais periféricas; Realizar biópsia de pele; Solicitar interconsultas com outros especialistas; Diagnosticar e tratar queimaduras; Dominar os princípios básicos de curativos; Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Ginecologia e registro profissional	Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, Propor, coordenar e

		participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família; realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência; Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Neurologia e registro profissional	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico; fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica e registro profissional	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Tratar e gerenciar pacientes com problemas neurológicos; Prescrever medicamentos e terapias; Fornecer informações e orientações aos pacientes e suas famílias; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA	Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Obstetrícia e registro profissional	Realizar atendimento na área de obstetrícia e cirurgia obstetra; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes no P.S., no pré-parto, parto e pós-parto, alojamento conjunto e clínica obstétrica, ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA	Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Ortopedia e registro profissional	Realizar atendimentos de pacientes de perfil traumatológico na área de urgência e emergência; Tratar com medicamentos, injeções, gesso, órteses, cirurgia ou outras opções; Admitir os pacientes na clínica de Traumatologia; Checar exames pré-operatório e pós-operatório; Responder pareceres; Realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados; Registrar todas as atividades médicas em prontuário, assim como a descrição do procedimento cirúrgico realizado; Realizar acompanhamento horizontal pré-operatório e pós-operatório dos pacientes internados até a alta; Aplicar meta internacional de segurança Cirurgia Segura; Realizar visitas médicas aos pacientes com diagnósticos traumatológicos internados, avaliando quadro clínico e evolução diante da terapia proposta e indicando outras possibilidades de tratamento; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Acompanhar a evolução dos pacientes, avaliando as prescrições e tratamentos através dos registros existentes, realizando prescrições e ou solicitando exames quando necessário; bem como tratamento de fisioterapia quando necessário; Acompanhar e avaliar a redução das fraturas que requerem imobilização por talas ou gessos orientando o técnico de enfermagem/imobilização; Interagir com seus pares e equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e conduta clínica, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO RADIOLOGISTA	Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Radiologia e registro profissional	Realizar exames, interpretar e emitir laudos; orientar a equipe multidisciplinar (enfermeiros e técnicos) do setor; Habilidade para realização de exames de Ultrassonografia com a devida emissão de laudos. Interpretar e emitir laudos de exames tomográficos e de ressonância; Prescrever e supervisionar aplicação do contraste quando necessário; Orientar e determinar a conduta frente a eventual reação adversa; Preencher todos os eventos corridos com o paciente em formulários específicos; Realizar contato via telefone com o médico que solicitou o exame, quando necessário, especialmente nos casos de achados críticos; Aplicar contraste no paciente, bem como orientar e determinar a conduta frente às reações adversas; Preencher todos os eventos corridos com o paciente em formulários diversos; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Cumprir protocolo de segurança; Realizar plano terapêutico; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior completo com Pós-Graduação em Psiquiatria e registro profissional	Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas

		educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia e respectivo registro profissional	Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais; Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação de fóruns pertinentes e da prática cotidiana; Articular junto a comunidade, famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção; Proceder estudos buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões em equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; Articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; Realizar pesquisas, estudos, levantamento e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; Elaborar e/ou coordenar o desenvolvimento de projetos, planos e programas na área de gestão pessoal; Emitir pareceres sobre assuntos relacionados à área; Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas o contexto psicossocial do indivíduo; Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócioterapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/ projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; Participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social; Articular junto à comunidade, às famílias, crianças, adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção participando de fóruns pertinentes;
CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Superior completo em Odontologia e respectivo registro profissional	Prestar atendimento odontológico nos postos de saúde e unidade móvel, compreendendo exodontia, restaurações, aplicação de flúor, planejar e executar programa de caráter preventivo e de recuperação da saúde bucal da população escolar e dos programas sociais; executar outras atividades no âmbito de sua especialização.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino médio completo + curso especifico + registro profissional	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e interagir ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar moldes em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria examinador; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior completo em Fisioterapia e respectivo registro profissional	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; acompanhar e manter informações sobre o quadro médico de pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; participar de campanhas preventivas; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e respectivo registro profissional	Pesquisa, prevenção, avaliação e terapia em fonoaudiologia, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.
EDUCADOR FÍSICO	Bacharelado em Educação Física e respectivo registro profissional	Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com registro profissional	A atuação da terapia ocupacional necessita ocorrer de forma integrada e planejada com as atividades desenvolvidas pelas equipes de SF acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Planejamento, a coordenação, o desenvolvimento, a prescrição, o acompanhamento, a avaliação e reavaliação das estratégias de intervenção terapêuticas ocupacionais a fim de prevenir doenças; Planejamento, gerenciamento, coordenação e avaliação das ações terapêuticas ocupacionais desenvolvidas na unidade básica de saúde, no domicílio, na comunidade, e necessita se responsabilizar, desenvolver, coordenar e acompanhar ações de educação permanente; Alcançar da integralidade na assistência, considerando as necessidades e prioridades de saúde da população local, promovendo, na relação do profissional com os usuários, a escuta das necessidades e o estabelecimento de vínculo com o meio de se realizar atendimento humanizado; Identificar, juntamente com as equipes de saúde da família, a população prioritária para sua intervenção; Reabilitação, de intervenção junto às pessoas em sofrimento psíquico e na manutenção da saúde dos indivíduos e famílias; Facilitar o acesso dos usuários sob sua responsabilidade as demais ações da UBS, discutindo e preparando outros profissionais para acolher as necessidades desses usuários, e colaborando na elaboração e implantação de projetos de intervenção.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino médio completo com curso em radiologia e registro profissional	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso

		auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e, ainda: I - Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. II - Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. III - Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas. IV - Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. V - Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. VI - Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente VII - Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireoide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. VIII - Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. IX - Operar equipamentos computadorizados e analógicos. X - Manipular materiais radioativos. XI - Utilizar recursos de informática. XII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras atividades correlatas.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + CursoTécnico na área	Coleta, análise e registro de amostras e substâncias; Preparação de reagentes e peças; Calibração de instrumentos; Manutenção da organização e limpeza do ambiente de trabalho; Esterilização de equipamentos; Descarte de resíduos; Monitoramento da capacidade de medição de equipamentos; Cotação de reagentes e materiais; executar outras atividades correlatas.
FARMACÊUTICO CAF	Ensino Superior completo em Farmácia com registro profissional	Exercer as atividades de manipulação, controle e fiscalização de medicamentos; manter controle permanente dos estoques das farmácias sob a jurisdição do município; executar tarefas de vigilância sanitária e outras correlatas.
NUTRICIONISTA	Ensino Superior completo em Nutrição e respectivo profissional	Prestar assistência dietética e promover educação nutricional na Rede Pública Municipal e executar outras atividades correlatas.
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social e respectivo registro profissional	Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO	Ensino Superior completo em Bioquímica, Farmácia Bioquímica, Biologia, Biomedicina, com registro profissional	Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas. Exercício do magistério, respeitada a legislação específica. Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas. Ensaios e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos. Análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade. Produção, tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos. Operação e manutenção de equipamentos e instalações, execução de trabalhos técnicos. Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção. Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais. Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento. Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo + curso especifico	Realizar mapeamento de sua área cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco bem como as áreas de risco, informando à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações, na área de atuação; Realizar busca ativa de casos de doenças transmissíveis e das de cunho infectocontagioso; Participar nas ações de vigilância epidemiológica; Coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; Identificar indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais de saúde; Orientar a família sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida; Orientar a família e/ou portador de necessidades especiais quanto às medidas facilitadoras para a sua máxima inclusão social; Comunicar a unidade básica de saúde da respectiva área os casos existentes de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados especiais; Sensibilizar familiares e seu grupo social para a convivência com os indivíduos que necessitam de cuidados especiais; Prestar atendimento a comunidade nas ações de promoção, proteção, recuperação e

		reabilitação da saúde; Orientar a população sobre a conservação e preparo de alimentos, qualidade e uso de água; Orientar a população sobre tratamento e limpeza de caixa d´água. Localização de poços e fossas, destino de lixos e objetos, criação de animais, proteção de fontes naturais e outros; Orientar e entregar medicamentos conforme prescrição médica e controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; Avaliar as condições de higiene do domicílio; Identificar casos de violência doméstica; Estimular indivíduos, famílias e grupos a participarem de programas sociais locais que envolvam orientação e prevenção da violência intra e interfamiliar; Orientar quando hidratação de crianças (em casos de desidratação leve); Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, efetuando os registros necessários; Orientar a comunidade sobre dietas para diabéticos e hipertensos; Detectar problemas de ordem patológica e social; Orientar casais sobre planejamento familiar; Orientar os membros da comunidade sobre prevenção de DST e gravidez; Orientar indivíduo e família quanto à medidas de prevenção de acidentes domésticos; Orientar sobre saúde bucal e higiene pessoal; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos); Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Se necessário, aumentar a frequência das visitas às famílias sob sua responsabilidade; Informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde enfatizando a promoção da saúde e a prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Estimular continuamente a organização comunitária: Participar da vida da comunidade através das organizações estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não-governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, dentre outros) e demais grupos de interesse que promovam políticas públicas com vistas à melhoria na qualidade de vida da população; Acompanhar gestantes e nutrizes; Incentivar o aleitamento materno e acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança; Controlar o cumprimento do calendário da vacinação e demais vacinas que se fizerem necessárias; Cadastrar e acompanhar tratamento de doenças diarréicas; Cadastrar e acompanhar tratamento da Infecção Respiratória Aguda (IRA); Orientar quanto à alternativas alimentares e utilização da medicina popular; Promover ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Desempenhar outras tarefas correlatas.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino médio completo	Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação; Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados; Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação; Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas; Identificar focos de vetores em locais públicos e privados; Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas. Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água; Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20kg cada. Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores, Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos; Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais); Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações; Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Desempenhar outras atividades correlatas.
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e respectivo registro profissional	Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; evitar a proliferação de doenças infecto-contagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; promover campanhas de vacinação animal; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo + CNH	São funções e atribuições dos Agentes de Trânsito, de acordo com o que está estabelecido na Lei nº 9.503 de 23/09/1997 CTB, artigo 24, nos seus itens VI, VIII, XX: Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista neste Código, no exercício regular de Poder de Polícia de Trânsito; Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com a legislação em vigor, além de dar

		apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado
FISCAL AMBIENTAL	Formação em nível superior, Bacharel em Ciências Biológicas ou Licenciado em Ciências Biológicas com o respectivo registro profissional; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental + CNH	Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins.
INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio completo com CNH	Fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais; atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de "habite-se"; controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, fazendo uso de inseticida; fazer a pulverização das zonas urbanas e rurais, utilizando bomba costal motorizada e manual, contendo produtos químicos, a fim de combater os agentes transmissores de doenças: ratos, baratas, pulgas, etc...; dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos, utilizando bomba apropriada e acessórios necessários à sua segurança, tais como máscara, bota macacão e luvas; realizar atividades educativas para prevenção de agravos à saúde; identificar situações de risco e comunicar aos superiores ara soluções necessárias; realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, peri-urbano e rural e elaborar plantas cadastrais; participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; participar de campanhas de saúde; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C90272BF

